

Orçamentos da cidade de São Paulo: Governo Vargas e a redemocratização (1930-1950)^a

Budgets of the city of São Paulo: the Vargas Government and redemocratization (1930-1950)

Francisco Luna^b 

Professor assistente doutor aposentado da Faculdade de Economia,
Administração e Contabilidade da USP, São Paulo, Brasil

Herbert Klein^c 

Gouverneur Morris Emeritus Professor of History Columbia University,
and Research Fellow at the Hoover Institute at Stanford University

Resumo: O estudo analisa as finanças municipais de São Paulo entre 1889 e 1950 e baseia-se na análise detalhada da legislação e dos orçamentos municipais. Durante o Império, as Câmaras Municipais tinham pouca autonomia, sendo subordinadas às Assembleias Provinciais. Com a República, os municípios ganharam autonomia administrativa, mas continuaram dependentes das decisões estaduais para definir sua estrutura fiscal. A Revolução de 1930 trouxe grande intervenção do governo federal, dissolvendo órgãos legislativos e transferindo o poder aos interventores. A Constituição de 1934 restaurou a autonomia dos municípios e incluiu o Imposto Predial na arrecadação municipal. Em 1937, o Estado Novo novamente restringiu a autonomia municipal, mantendo a estrutura fiscal. A deposição de Vargas em 1945 e a Constituição de 1946 garantiram eleições municipais e restauraram sua autonomia dos municípios. Nesse período, a arrecadação municipal

Editor responsável: Ivan Colangelo Salomão

^a Submissão: 16/03/2025 | Aprovação: 04/08/2025 | 10.29182/hehe.v28i3.1049

^b fvluna1@gmail.com

^c hklein@stanford.edu

Os autores declaram não haver conflitos de interesse.



Esta publicação está licenciada sob os termos
de Creative Commons 4.0 Internacional

cresceu, refletindo o desenvolvimento industrial e populacional de São Paulo, que se tornou o principal polo econômico do Brasil

Palavras-chave: Cidade de São Paulo. Orçamentos Públicos. Período Vargas. Fiscalidade. Finanças Municipais.

Abstract: The study examines the municipal finances of São Paulo between 1889 and 1950, based on a detailed analysis of legislation and municipal budgets. During the Empire, Municipal Councils had little autonomy, being subordinate to Provincial Assemblies. With the Republic, municipalities gained administrative autonomy but remained dependent on state decisions to define their fiscal structure. The Revolution of 1930 brought significant federal government intervention, dissolving legislative bodies and transferring power to appointed officials. The 1934 Constitution restored municipal autonomy and included the Property Tax in municipal revenue. In 1937, the Estado Novo (New State) once again restricted municipal autonomy, maintaining the fiscal structure. The deposition of Vargas in 1945 and the 1946 Constitution once again guaranteed municipal elections and restored their budgetary autonomy. Municipal revenue grew, reflecting the industrial and population development of São Paulo, which became the main economic hub of Brazil.

Keywords: City of São Paulo. Public Budgets. Vargas Era. Taxation. Municipal Finances.

JEL: N97. H72. N46. H3.

Introdução

Em nosso estudo em andamento das finanças municipais da cidade de São Paulo do período 1889-1950, notamos uma relativa estabilidade na estrutura das receitas e das despesas, embora no período de 1930 a 1945 a cidade e o estado perdessem sua autonomia e fossem governados por interventores. Neste artigo buscamos avaliar como essas mudanças políticas afetaram as finanças municipais. O objeto de estudos é a cidade de São Paulo e seu novo poder fiscal e financeiro a partir de 1930, marcado pela implantação do regime Vargas, até 1950, período que já reflete a Constituição Democrática de 1946. A metodologia baseia-se na análise detalhada da legislação aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), particularmente os orçamentos anuais, integralmente disponíveis no site da Câmara, bem como a Legislação Municipal e Estadual que regulamentava a estrutura administrativa e financeira da cidade. Esses orçamentos foram exaustivamente analisados, com o objetivo de identificar a evolução das suas principais contas de receita e de despesa.¹ As eventuais lacunas nas séries apresentadas ocorreram pela indisponibilidade dos respectivos orçamentos nos sites oficiais. A evolução de receitas e despesas permite avaliar as competências delegadas aos municípios, em particular o município de São Paulo, sua base fiscal, a complexidade da sua estrutura administrativa e suas prioridades em termos de gastos. Isso justifica a existência de inúmeros estudos a respeito do tema (Hanley, 2013; Lopes; Hanley, 2014; 2022; Lopes, 2012, Nozoe, 1983; 1984; 2004; Tessitore, 1995; Pires, 1997; Costa, 2012; 2020; Luna; Klein, 2019; 2024; 2025).

1. Principais transformações da legislação desde o Império

Durante o Império, as Câmaras Municipais estavam diretamente subordinadas às Assembleias Provinciais. O orçamento aprovado anualmente pelas Câmaras das cidades e vilas deveria ser analisado e aprovado pelas Assembleias, assim como as decisões relacionadas às posturas municipais, as desapropriações e as obras, algumas realizadas com recursos

¹ A Câmara Municipal de São Paulo foi a principal fonte utilizada. Eventualmente, recorreremos a informações do governo do estado de São Paulo, disponíveis no site da Alesp, e outras fontes, como o Anuário Estatístico do Estado de São Paulo e o Anuário Estatístico do Brasil.

provenientes dos orçamentos províncias.² Aspectos essenciais que afetavam a vida local, como educação, segurança, casas de socorro mútuo e associações políticas e religiosas estavam sob a competência das províncias. A capacidade de atuação efetiva das administrações municipais era limitada pela reduzida base fiscal, determinada pela legislação imperial. Os gastos concentravam-se na remuneração de alguns poucos funcionários públicos, nas despesas administrativas e em serviços básicos, como a manutenção das cadeias e assistência aos presos, administração de cemitérios, mercados e matadouros, aferição de pesos e medidas, erradicação de formigueiros e outros da mesma natureza.

As obras aprovadas restringiam-se à construção e reparação de muros, aterros, pontes e chafarizes. Somente na segunda metade do século XIX, foram executadas obras municipais de maior envergadura, como calçamento de ruas com paralelepípedos e a construção e reparação de estradas municipais. Essas obras, via de regra, contavam com financiamento específico ou com recursos provenientes do governo provincial.³

A gestão executiva municipal ficava a cargo do prefeito e foi estabelecida por Lei Provincial de 1835. A nomeação ou demissão do prefeito era prerrogativa do governo provincial, que considerava informações fornecidas pela Câmara sobre a idoneidade dos cidadãos de maior prestígio no município e aptos para o exercício da função. O mandato tinha a duração de quatro anos, com possibilidade de recondução, após um intervalo equivalente ao término do primeiro mandato. Além de comandar a guarda policial, cabia ao Prefeito garantir a ordem pública, a segurança e o bem-estar dos habitantes. Ele também deveria propor ao governo tantos sub-prefeitos quantas fossem as freguesias e as capelas curadas do município. Para a administração municipal, a Câmara deveria nomear um secretário, responsável pelo expediente administrativo; um procurador, encarregado da arrecadação e aplicação das rendas e das multas, além da defesa dos direitos da Câmara perante a justiça ordinária; um porteiro, incumbido da divulgação das deliberações da Câmara e da execução de penhoras; e um ou dois fiscais.⁴

² A Lei 6 de 19 de fevereiro de 1836, determinava que as Câmaras deveriam apresentar um balanço anual da sua receita e despesa e informações sobre a dívida ativa, conforme modelo.

³ Sobre investimentos realizados pelo governo do estado de São Paulo na cidade de São Paulo, veja Luna e Klein (2019), capítulos 2 e 3.

⁴ Lei 1828, de 1º de outubro de 1828.

Outro marco legal relevante foi a norma estabelecida pela Assembleia Provincial em 1835, que determinava o formato das propostas orçamentárias a serem utilizadas pelas Câmaras Municipais, bem como o modelo do balanço da execução das receitas e despesas orçamentárias. Esse modelo detalhava cada um dos componentes das receitas e despesas, além de sua respectiva base legal. A estrutura orçamentária permaneceu relativamente estável até os anos finais da década de 1850, quando houve a introdução gradual de novas fontes de receita e de novos itens de despesa. A partir de 1836, os orçamentos municipais passaram a ser formalmente aprovados pela Assembleia Legislativa da Província de São Paulo, de acordo com o modelo estabelecido.

Com a instauração da República ocorreram expressivas transformações, pois a nova Constituição delegou aos municípios ampla autonomia política e administrativa. Entretanto, não estabeleceu a competência fiscal dos municípios. Ao contrário da legislação do Império, que limitava a área de atuação das municipalidades, o artigo 68 da primeira constituição republicana determinava que os estados seriam organizados de forma que ficasse assegurada a autonomia dos municípios, em tudo quanto respeitasse ao seu peculiar “interesse”.⁵ Assim, a autonomia e a estrutura fiscal municipal ficavam dependentes das decisões do poder estadual.

Com base no texto da Constituição, a Lei nº 16 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp)⁶ estabeleceu as regras de organização dos municípios do estado. Pela norma geral da legislação estadual, os municípios eram inteiramente autônomos e independentes em tudo quanto se referisse à sua vida econômica e administrativa. O poder legislativo municipal seria exercido por uma Câmara eleita, composta por vereadores, que elegeriam um ou mais intendentes para executar suas deliberações. Competia às Câmaras elaborar os orçamentos anuais, organizar a arrecadação, aplicar a receita, e publicar trimestralmente o balanço da sua receita e despesa, além de um balanço anual das contas.

Tendo em vista a delegação constitucional, o artigo 38 da mesma lei estabeleceu as receitas exclusivas dos municípios, que se mantiveram com pequenas modificações por algumas décadas: rendas de propriedades, imposto sobre indústrias e profissões, impostos sobre a produção do

⁵ Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

⁶ Lei nº 16 de 13 de novembro de 1891, da Alesp.

município,⁷ taxas sobre serviços de utilidade pública, taxas sobre localização das atividades privadas, tarifas pelo uso de equipamentos públicos, aferição de pesos e medidas, licenças para eventos públicos etc. Adicionalmente poderiam cobrar o Imposto Adicional, que incidia sobre os impostos diretos não pertencentes ao município. Entretanto, os municípios não poderiam tributar os produtos da importação do estrangeiro ou nacionais, em trânsito ou destinados ao consumo local; os produtos destinados à exportação, em trânsito ou procedentes do município, salvo a taxa sobre o café para exportação; gêneros alimentícios de primeira necessidade, de produção do município e destinados ao consumo de seus habitantes. Além disso, não deveriam criar impostos que constituíssem renda do governo estadual. Os municípios poderiam também realizar operações de crédito para suas necessidades, desde que o pagamento dos juros e da amortização não consumissem mais do que a quarta parte de sua renda anual. Também tinham autonomia sobre a venda, aforamento, locação e troca dos bens do município, podiam realizar por sua conta as obras e serviços no seu território e efetuar desapropriações por necessidade e utilidade do município. Para a construção de estradas dentro do seu território ou para a execução de obras, as municipalidades poderiam conceder privilégios, cujo prazo máximo não deveria exceder vinte anos.

Todos os espaços públicos seriam controlados pelo governo local, o que inclui o alinhamento, limpeza, calçamento, demolição e numeração das ruas e praças, além da construção, conservação e reparo de jardins públicos, muros, calçadas, pontes, fontes, chafarizes, poços, lavanderias e viadutos. Assim, estariam sob supervisão da administração local todos os logradouros e construções em benefício comum dos habitantes, ou para a ornamentação das povoações, assim como estradas e caminhos dentro do município. As municipalidades também eram responsáveis pelo controle de alimentos, pesos e medidas, matadouros, talhos e açougues, feiras e mercados, bem como de todos os produtos inflamáveis ou que pudessem prejudicar a saúde e o bem-estar dos habitantes.

As disposições em matéria de saúde deveriam ser uma preocupação das administrações locais, que teriam o direito de decretar as medidas e providências necessárias para garantir a salubridade e a saúde dos habitantes, desde que não contrariassem a lei geral do estado. Competia aos

⁷ Havia exceção para o café, mesmo destinado à exportação, quando produzido no município.

poderes municipais o abastecimento de água, o serviço de esgotos e iluminação pública, sem prejuízo dos direitos firmados nos locais em que esses serviços fossem prestados por meio de contratos com o Governo do Estado. O governo municipal teria o direito de criar agências de imigração e alojamentos destinados a europeus e americanos que desejassem se estabelecer em seu território, podendo contratar sua introdução diretamente e garantindo apoio financeiro e colocação.

A legislação republicana também transferiu ao poder local o direito de controlar o uso de armas nas povoações, proibindo aquelas que fossem consideradas perigosas para a população. Além disso, os municípios deveriam organizar sua guarda e polícia municipal, dirigida por autoridade eleita pelas Câmaras. Adicionalmente, poderiam estabelecer infrações e multas pelo descumprimento de suas leis e posturas, além de impor pena de prisão de até oito dias. Adquiriam também competência na área de educação, podendo decidir sobre a instrução primária e profissional, criando escolas, museus e bibliotecas, adaptando os métodos e programas que considerassem mais convenientes, contratando ou nomeando livremente os professores e fixando seus vencimentos e benefícios.

Ou seja, a gama de atuação era ampla, e as municipalidades passaram a constituir um poder pleno, com direitos e obrigações extensos e autônomos, desde que não entrassem em conflito com as normas federais e estaduais. Para fazer frente a tais direitos e obrigações estabelecidos pela Assembleia Estadual, a Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) aprovou a legislação que organizava a administração e regulava os impostos e taxas municipais. A lei sobre a estrutura da Câmara determinava que o poder municipal estaria sob a direção de um Presidente eleito pela Câmara, e exercido por dois órgãos “essenciais e harmônicos”, o Legislativo e o Executivo.⁸ O Legislativo seria conduzido pelo presidente da Câmara, a quem competia pautar e dirigir as reuniões, inclusive convocá-la extraordinariamente, por urgência ou solicitação de um grupo de vereadores. Posteriormente, foi também aprovada a lei sobre a tributação do município, que estabelecia os tributos e taxas, autorizados pela lei estadual, e que por décadas seriam extremamente representativos na receita orçamentária da cidade.⁹

⁸ Lei nº 9 de 3 de dezembro de 1892, da Câmara Municipal de São Paulo.

⁹ Lei nº 64 de 16 de outubro de 1893, da Câmara Municipal de São Paulo.

2. Golpe de Getúlio Vargas e o Governo Provisório

Em 1930, ocorreram transformações dramáticas com a deposição do governo republicano constituído e a implantação do regime autoritário de Getúlio Vargas, que perdurou por quinze anos. A base do novo regime foi instituída pelo Decreto 19.398,¹⁰ que no seu artigo 1º estabelecia que o Governo Provisório exerceria plenamente e de forma discricionária as funções e atribuições, não só do Poder Executivo como também do Poder Legislativo. No artigo 2º, confirmava a dissolução do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas dos Estados, das Câmaras ou Assembleias Municipais e quaisquer outros órgãos legislativos ou deliberativos existentes nos estados, nos municípios e no Distrito Federal. Embora o decreto mantivesse a autonomia financeira dos estados e do Distrito Federal, o Governo Provisório nomearia um interventor federal para cada Estado, que teria, em relação à Constituição e às leis estaduais, deliberações, posturas e atas municipais, os mesmos poderes que, por lei, cabiam ao Governo Provisório, no que dizia respeito à Constituição e demais leis federais. Além disso, o interventor deveria nomear um prefeito para cada município, que exerceria todas as funções executivas e legislativas. O interventor poderia exonerá-lo a qualquer momento, revogar ou modificar qualquer de seus atos ou resoluções e dar-lhe instruções para o bom desempenho dos cargos e a eficiência dos serviços municipais.

Adicionalmente, em 1931, foram instituídos os Conselhos Consultivos nos Estados e nos Municípios.¹¹ Os Conselhos Municipais seriam compostos por três ou mais membros nomeados pelo interventor, sendo um a três dentre os maiores contribuintes, um indicado pelo prefeito municipal e um ou mais de livre escolha do interventor do Estado. Esses Conselhos Consultivos Municipais detinham poder efetivo, pois deveriam ser consultados para diversas decisões do Prefeito, como criar impostos novos, contrair empréstimos de qualquer natureza, criar cargos, empregos e aumentar vencimentos, desde que resultassem em elevação de despesas. Além disso, sua consulta era obrigatória para a promulgação do orçamento anual. Esses conselhos representavam também uma alteração fundamental na estrutura do poder municipal, ao introduzir os grandes contribuintes, na administração pública.

¹⁰ Decreto nº 19.398 de 11 de novembro de 1930.

¹¹ Decreto nº 20.348 de 29 de agosto de 1931.

Assim, estava plenamente estabelecida a nova estrutura de poder municipal. O governo seria exercido por um prefeito, nomeado pelo interventor do governo provisório no respectivo estado, e pelo Conselho Consultivo Municipal. Do ponto de vista da estrutura legal vigente, o decreto determinava que continuariam em vigor a Constituição Federal, as Constituições Estaduais e as demais leis e decretos federais, assim como as posturas e deliberações e outros atos municipais. Todos, porém, inclusive as próprias Constituições, estariam sujeitos às modificações e restrições estabelecidas pela lei então promulgada ou por decreto dos atos ulteriores do Governo Provisório, ou de seus delegados, na esfera de atribuições de cada um. Além disso, o artigo 7º do decreto determinava que continuariam em pleno vigor, na forma das leis aplicáveis, as obrigações e os direitos resultantes de contratos, de concessões ou outras outorgas, salvo os que, submetidos a revisão, contrariassem o interesse público e a moralidade administrativa. Adicionalmente, ficavam suspensas as garantias constitucionais e excluía a apreciação judicial dos atos do Governo Provisório ou dos interventores federais, desde que praticados em conformidade com a presente lei ou de suas modificações posteriores. Mantinha-se o *habeas corpus* em favor dos réus ou acusados em processos de crimes comuns, exceto nos casos de crimes funcionais e naqueles de competência dos tribunais especiais. Ou seja, embora mantida a base legal que regulava a vida em sociedade, instaurava-se um regime arbitrário, com suspensão das garantias constitucionais e do *habeas corpus* para os “crimes” julgados pelos tribunais especiais, ou seja, os tribunais de exceção.

Com base nesse decreto, o governo provisório do Estado de São Paulo promulgou o Decreto nº 4.819, que modificava e consolidava as disposições sobre a organização das prefeituras.¹² No entanto, excluía da regulamentação a Prefeitura da Capital, que, respeitadas as disposições do Decreto nº 19.398, do Governo Provisório da República, poderia reger-se pelas leis anteriores. Mas, para atender à regra geral, o prefeito, indicado pelo interventor federal em São Paulo, exercia as funções executivas e legislativas da cidade.

A deposição do governo constituído ocorreu em 3 de outubro de 1930, e, a partir dessa data, passam a ser aprovadas normas legislativas diretamente pelo prefeito indicado. Essas medidas envolviam a administração

¹² Decreto nº 4.819 de 31 de dezembro de 1930.

municipal e as atividades econômicas da cidade, incluindo normas relacionadas aos costumes. Assim, já no dia 8 de outubro foram estabelecidos preços máximos para vendas a varejo dos gêneros de primeira necessidade. Em 10 de outubro, tornou-se obrigatória a extensão desses preços aos atacadistas, com desconto mínimo de 10%. No dia 25 do mesmo mês o prefeito proibiu a venda de bebidas alcoólicas no município de São Paulo no período noturno. No dia 26 de outubro foi alterada a forma de remuneração dos procuradores municipais. Esses atos buscavam adaptar a administração municipal aos padrões de controle e intervenção do governo Vargas. Contudo, não ocorrem de imediato mudanças fundamentais na estrutura fiscal e tributária da cidade, pois ainda eram reguladas pelas normas estabelecidas durante a República Velha. Em 1931 o interventor estadual estabeleceu o Código de Contabilidade para uso dos Municípios do Estado.¹³

3. A Constituição de 1934

O Governo Provisório deveria estender-se até a aprovação da nova constituição, ocorrida em 1934, a qual permitiu a eleição de Getúlio Vargas para um mandato de quatro anos.¹⁴ Essa Constituição previa a autonomia dos municípios, os quais seriam governados pelo prefeito, no exercício do poder executivo, e pela Câmara Municipal, composta por vereadores eleitos. Entretanto, embora a norma geral estipulasse a eleição dos prefeitos, nas capitais e estâncias hidrominerais eles seriam nomeados pelo governo do estado. A base fiscal se sustentava na arrecadação do Imposto de Indústrias e Profissões,¹⁵ no imposto sobre licenças, no imposto predial e territorial urbano, no imposto sobre diversões públicas, no imposto sobre a renda de imóveis rurais e nas taxas de serviços municipais. Embora tenha adotado essencialmente a base fiscal proveniente da

¹³ O Decreto nº 5.296, de 18 de dezembro de 1941, estabelecia a obrigatoriedade de balancetes mensais, semestrais e balanços anuais, que deveriam comparar os resultados da execução orçamentária com a previsão inicial e apresentados ao Conselho Consultivo Municipal.

¹⁴ Embora a Constituição de 1934 determinasse o voto universal e secreto para a eleição do presidente da República, suas disposições transitórias estabeleciam que o primeiro quadriênio seria exercido por um presidente eleito indiretamente pela Assembleia Nacional Constituinte.

¹⁵ O Imposto de Indústrias e Profissões deveria ser dividido em partes iguais entre o estado e o município onde fosse arrecadado. Os estados tinham autorização para criar novos impostos. Nesse caso, deveriam dividir sua arrecadação com a União (30%) e os municípios (20%).

República Velha e mantida no governo provisório, a Constituição de 1934 transferiu para os municípios a arrecadação do imposto predial, anteriormente recolhido pelo governo do estado, tornando-se um tributo de grande relevância para a base fiscal da capital.¹⁶

Em 1935, a Alesp, aprovou a Lei Orgânica dos Municípios.¹⁷ A nova lei reafirmava a autonomia municipal e definia que competia ao município prover tudo aquilo que dissesse respeito ao seu peculiar interesse. Entre suas principais competências, destacavam-se: aprovar o orçamento de receita e despesa, decidir sobre obras e serviços de interesse municipal, executar desapropriações, estabelecer posturas municipais e intervir no planejamento urbano em seu território, além de administrar o abastecimento de água, esgotos, iluminação pública, serviço telefônico, segurança pública e bem-estar da população. Entretanto, embora a Câmara fosse eleita por sufrágio direto e secreto, o prefeito da capital seria livremente nomeado e demitido pelo governador do estado. A nova legislação estabelecia novas competências, como a promoção da imigração, o ensino primário, secundário e profissional, bem como serviços de saúde e higiene. Como as novas competências eram exercidas de forma concorrente com o governo do estado, até meados do século XX não houve prioridade nos gastos municipais nessas áreas. Essa situação pode ser identificada pela análise dos dispêndios nas áreas de educação e saúde nos orçamentos do estado e do município no orçamento de 1950. No orçamento estadual, 14% das despesas orçadas foram destinadas à educação e 10% à saúde.¹⁸ No orçamento da cidade de São Paulo, apesar da existência de secretarias correspondentes, suas atribuições englobavam outras áreas. A Secretaria de Cultura e Educação destinava a maior parte dos recursos à cultura, enquanto apenas 2% do orçamento total era alocado ao Departamento de Educação, Assistência e Recreio. Lembremos que a legislação em vigor estabelecia competência compartilhada da educação primária ao estado e ao município. Por outro lado, na Secretaria de Higiene, as áreas tipicamente de saúde representavam apenas 3% do orçamento municipal, com os gastos majoritariamente concentrados na Divisão Hospital Municipal.

¹⁶ Constituição de 1934, art.13, § 2º, inciso II: “os impostos predial e territorial urbanos, cobrado o primeiro sob a forma de décima ou de cédula de renda”.

¹⁷ A Lei nº 2.484 de 16 de dezembro de 1935 estabeleceu a Lei Orgânica dos Municípios.

¹⁸ Luna e Klein (2019), capítulo 3.

Além disso, não foram identificados, nos orçamentos analisados, despesas relacionadas ao processo de atração de imigrantes.

3. Estado Novo, a Constituição de 1937 e a deposição de Vargas

Logo ocorreriam novas mudanças institucionais, pois em 1937 ocorreu um golpe de Estado, liderado por Vargas, instaurando o chamado Estado Novo,¹⁹ com base na Constituição imposta em 10 de novembro de 1937. Implantava-se no Brasil um regime autoritário, corporativo, inspirado nos padrões dos regimes fascistas europeus. Foram eliminadas a autonomia estadual e municipal, aboliram-se os partidos existentes e restringiram-se os direitos individuais, enquanto Vargas passou a controlar praticamente todos os poderes do Estado. Os municípios seriam organizados de forma a assegurar-lhes autonomia apenas no que dissesse respeito ao seu peculiar interesse. Os vereadores seriam eleitos por sufrágio direto, poderiam gerir os impostos e taxas atribuídos à sua competência, e seriam responsáveis pelos serviços públicos de caráter local. Entretanto, o prefeito continuaria a ser nomeado livremente pelo governador do estado.²⁰ Do ponto de vista fiscal, a nova Constituição estabelecia que pertenciam aos municípios as receitas do Imposto de Licença, do Imposto Predial e Territorial Urbano, dos impostos sobre diversões públicas e das taxas sobre os serviços municipais, além de parcela da arrecadação do Imposto de Indústrias e Profissões, como já ocorria anteriormente. Observa-se, assim, uma relativa continuidade das fontes de receita fiscal dos municípios, embora suas áreas de atuação tenham sido ampliadas.

Em outubro de 1945, a ditadura Vargas foi deposta e, em setembro de 1946, foi aprovada uma nova Constituição, implantando princípios democráticos, com eleições para todos os cargos da União, estados e municípios, além da reafirmação da plenitude dos direitos individuais. Além

¹⁹ Com as proximidades das eleições presidenciais previstas para 1938, Vargas, com o apoio militar, deu um golpe de Estado, instaurando um período de governo ainda mais autoritário. Essa seria a fase mais dura do período Vargas, que governaria com poderes ditatoriais.

²⁰ O Decreto 8.868, de 27 de dezembro de 1937, do interventor do estado, estabelecia regras temporárias para o funcionamento dos municípios, até que fossem enquadrados na Constituição de 1937. O governo municipal seria exercido pelo prefeito, nomeado pelo interventor. Haveria um Conselho Consultivo, composto por três membros no mínimo, nomeados pelo interventor federal, que, na prática, assumiria as funções das Câmaras Municipais.

disso, assegurou-se a autonomia dos municípios, garantindo a eleição dos prefeitos e vereadores e a administração própria no que dissesse respeito ao seu peculiar interesse, particularmente no controle da arrecadação dos tributos de sua competência e a organização dos serviços públicos locais. Pertenciam aos municípios os seguintes impostos: Predial e Territorial Urbano, Licença, Indústrias e Profissões, Diversões Públicas e aqueles incidentes sobre atos de sua economia ou assuntos de sua competência. Além disso, havia previsão de transferência de recursos da arrecadação da União nos impostos sobre a produção. A Constituição permitia que a União, estados e municípios cobrassem a contribuição de melhoria, além de taxas e rendas provenientes da utilização de seus bens e da sua prestação de serviços. A nova constituição inovou na área educacional, ao obrigar a União, estados e municípios a aplicarem ao menos 20% da renda resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Essa alteração refletiu-se na administração pública da cidade de São Paulo. Na análise da legislação municipal, evidencia-se tal alteração, pois, ao contrário dos anos anteriores, a partir de 1949, são aprovadas pela Câmara autorizações para desapropriação de terrenos para a construção de grupos escolares. Foram 7 em 1949, 12 em 1950 e 23 em 1951. Neste último ano, já aparecem autorização para desapropriar imóveis com a finalidade de construir ginásios. Isso representa uma expressiva mudança em relação à educação e início da implantação da ampla rede municipal existente em São Paulo.

4. Aspectos gerais sobre as receitas orçadas da cidade de São Paulo (1930-1950)

Cabe analisar como as várias mudanças institucionais afetaram as finanças do município de São Paulo. Inicialmente, examinamos as receitas estimadas nos orçamentos. Embora ocorressem modificações na estrutura tributária do município ao longo do período deste artigo, pode-se apresentar os mais importantes e sua base fiscal. O *Imposto de Indústrias e Profissões* era devido por todas as pessoas, naturais ou jurídicas, que explorassem a indústria ou o comércio, ainda que sem estabelecimento ou localização fixa, ou exercessem qualquer profissão, arte, ofício ou função. O imposto se compunha de uma parte fixa por classes, tendo como base a natureza e a importância das atividades, conforme tabelas alteradas periodicamente.

A parte variável baseava-se no valor locativo do prédio ou local onde se exercessem as atividades. *Imposto predial*: recaía sobre todos os prédios situados em ruas e praças servidas por algum dos seguintes melhoramentos públicos: iluminação, bondes, esgotos, abastecimento de água, calçamentos e guias. O imposto correspondia a um percentual do valor locativo anual do prédio. *Imposto Territorial*: incidia sobre os terrenos não edificados murados ou abertos, situados na zona urbana da cidade. *Imposto de Licença para Veículos*: arrecadado sobre todos os veículos, de qualquer natureza ou modalidade que circulassem no município. O imposto era cobrado conforme tipo de tração, capacidade ou potência do motor. *Taxa Sanitária*: incidia sobre prédios situados em logradouros em que houvesse o serviço de remoção de lixo domiciliar. A taxa era proporcional ao valor locativo anual do prédio. *Taxa de viação*: destinava-se à remuneração pelos serviços de conservação do calçamento e dos leitos não pavimentados das ruas, praças e estradas do município. A taxa era devida pela metragem da extensão do imóvel. *Taxa de Pavimentação*: estavam sujeitos à incidência dessa taxa os imóveis marginais das vias e logradouros públicos onde se realizassem as obras.²¹ Isso posto, vejamos a evolução das receitas municipais orçadas no período de 1930 a 1950. Como o período em análise é extenso, optamos por apresentar a série de receita ajustada por índices de preços, do IBGE e da Fipe.²² Embora a análise neste artigo se inicie em 1930, decidimos partir da receita orçada ajustada em 1928, a fim de identificar o comportamento da arrecadação diante de dois eventos simultâneos e interligados: a queda do regime constitucional em 1930 e o forte impacto econômico provocado pela crise internacional de 1929, que afetou significativamente a cafeicultura, base econômica do estado de São Paulo.

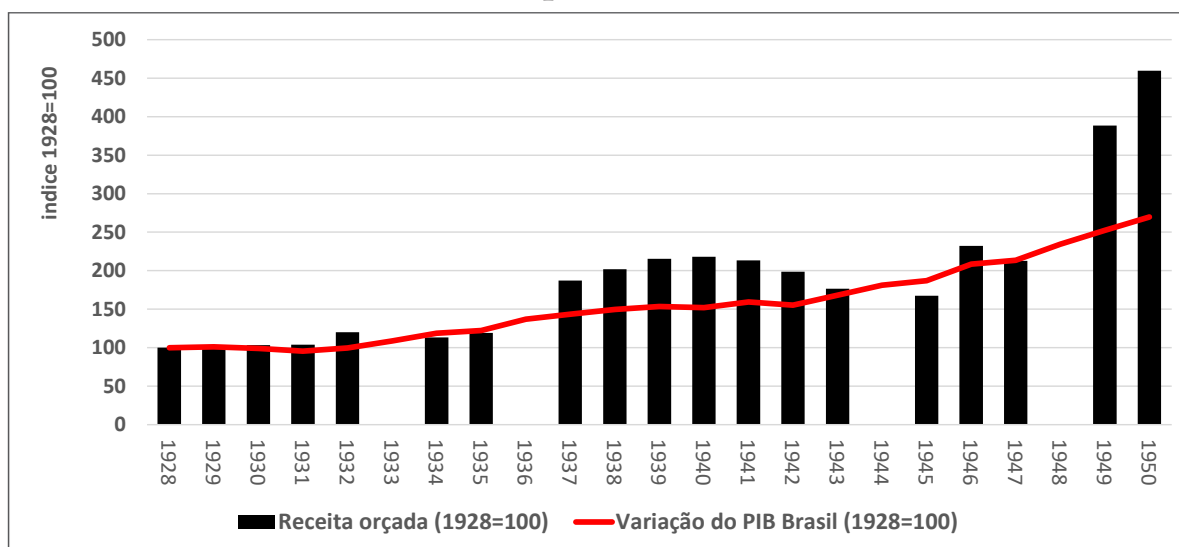
Apesar desses dois fatores, a receita orçada do período 1928 a 1931 manteve-se, em termos reais, relativamente estável, embora o PIB nacional tenha caído 2,1% em 1930 e 3,3% no ano seguinte. A partir de 1932 o

²¹ Esses tributos, os mais importantes no período analisado, sofreram alterações periódicas nos seus valores, porcentagens ou tabelas referenciais de cobrança, mas mantiveram-se estáveis na essência da sua base fiscal. Há uma excelente consolidação no Decreto nº 1436, de 17 de setembro de 1951. A Taxa ou Contribuição de Melhoria, embora prevista na legislação, nunca chegou a ser implantada, alegadamente por dificuldades na medição dos impactos das melhorias sobre cada propriedade individualmente.

²² Receita de 1929 a 1947 ajustada pelo Deflator Implícito da Renda do IBGE, Estatísticas Históricas do Brasil, 2ª edição, 1990, tabela 5.2, p. 177. Os demais anos foram ajustados pelo IPC Fipe (Ipeadata).

PIB cresceu em todos os anos da série, com quedas apenas em 1940 (-1%) e 1942 (-2,7%). Na segunda metade da década de 1930, ocorreu um expressivo crescimento da receita real orçada, seguido por uma redução a partir de 1939, provavelmente decorrente do impacto da Segunda Guerra Mundial. A partir de 1947, com a normalização do cenário internacional, verificou-se uma aceleração do crescimento da receita real, destacando-se os anos de 1949 e 1950. No caso do PIB, identifica-se crescimento constante após 1943 e aceleração a partir de 1946 (Gráfico 1 e Anexos Tabelas 1 e 2).

Gráfico 1 – Índice do valor real da receita orçada e variação do PIB nacional
Receita Nominal ajustada pelo Deflator Implícito da Renda e IPC/Fipe
(Excluídas Operações de crédito)



Fonte: Câmara Municipal de São Paulo, AESP, IBGE (PIB e Deflator Implícito), Fipe (IPC), AESP. Na falta dos orçamentos de 1939, 1941, 1945, 1946 utilizamos fontes alternativas para a receita.

Devemos lembrar que, em 1950, o estado de São Paulo havia se transformado no grande centro industrial do Brasil, superando o Rio de Janeiro, até então o estado com maior importância industrial. No censo industrial de 1950, o estado de São Paulo correspondia a metade do valor da transformação industrial, enquanto o estado do Rio de Janeiro representava menos de um quarto desse total.²³ Como grande parte desse processo industrial ocorria no município de São Paulo, ou nos seus arredores, a cidade foi diretamente beneficiada pela expansão industrial e pelo

²³ Os dados do Rio de Janeiro incluem o estado do Rio de Janeiro e o Distrito Federal.

forte processo migratório, que atraía trabalhadores de todas as partes do país, particularmente de Minas Gerais e do Nordeste. Dados dos últimos anos da década de 1940 mostram que a cidade de São Paulo representava aproximadamente metade da soma dos principais indicadores do conjunto das capitais brasileiras. Por exemplo, o município concentrava 50% do número de operários desse conjunto de cidades e representava 52% do valor da compra de energia elétrica. É interessante observar a evolução desses dados entre 1945 e 1949. Considerando novamente o número de operários, observa-se um crescimento de 29% em São Paulo ao longo desses anos. No mesmo período, o número de operários do Rio de Janeiro aumentou apenas 6%, enquanto o número de operários do conjunto das capitais apresentou um crescimento de 15%. Em 1949, a cidade contava com 235 mil operários industriais, para uma população total de 2,2 milhões de habitantes. Durante a década de 1940, a população paulista cresceu a uma taxa anual de 5%.²⁴ Assim, o crescimento da receita orçada da cidade de São Paulo refletia não apenas o aumento populacional, mas também a crescente complexidade das atividades econômicas. Quanto ao valor real da receita orçada por habitante, ajustada pelos mesmos índices de preços, verificou-se uma redução nos primeiros anos da década de 1940, seguida por um crescimento expressivo nos dois últimos anos do período. Provavelmente, a guerra, que não interrompeu o crescimento populacional, impactou negativamente a receita fiscal por habitante (Tabela 1 e Gráfico 2).

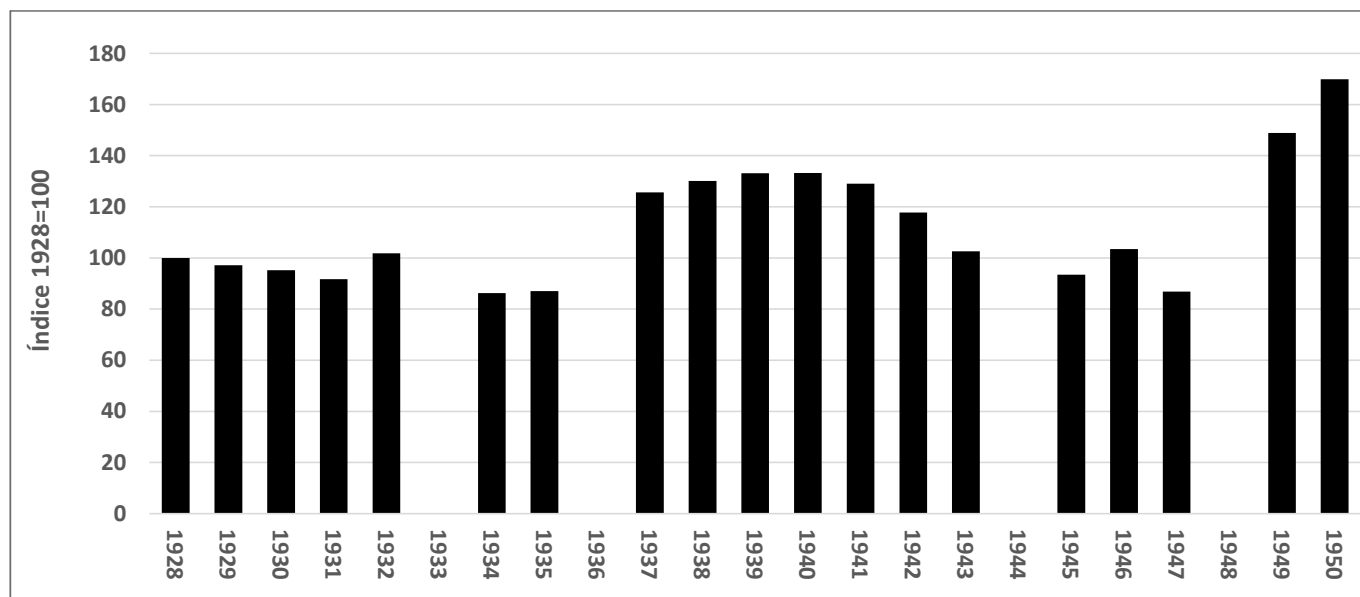
²⁴ Os dados de população da cidade de São Paulo foram obtidos de várias fontes: em 1929-1939, no Anuário Estatístico do Brasil, 1939-1940, p. 8. Em 1940 e 1950, nos respectivos Censos Demográficos. Entre 1941 e 1949 em vários Anuários Estatísticos do Estado de São Paulo.

Tabela 1 – Estabelecimentos industriais localizados nos municípios das capitais (1947/1949)

	Número		Valores em Cr\$ 1000			
Anos	Número de Estab.	Número de Operários	Valor da Compra de energia elétrica	Valor da Folha de pagamento	Valor dos Impostos pagos	Valor das vendas
	São Paulo					
1947	232.990	182.049	127.884	3.549.077	2.338.000	25.134.588
1948	272.391	214.502	142.855	4.088.211	2.775.715	29.409.109
1949	301.677	235.500	180.750	5.103.606	3.321.300	32.455.484
Variação 1947/1949	29%	29%	41%	44%	42%	29%
	Rio de Janeiro					
1947	180.851	124.937	42.738	2.182.362	1.380.721	12.096.631
1948	185.430	129.391	45.136	2.432.182	1.491.792	13.647.768
1949	189.661	132.691	53.537	2.918.317	1.903.172	15.369.151
Variação 1947/1949	5%	6%	25%	34%	38%	27%
	Brasil					
1947	546.795	411.008	262.409	6.772.628	4.456.875	44.469.627
1948	598.768	454.323	297.821	7.711.528	5.136.958	51.258.993
1949	628.150	472.660	350.091	9.413.455	6.309.610	56.970.249
Variação 1947/1949	15%	15%	33%	39%	42%	28%
	Porcentagem dos valores de São Paulo no Total do Brasil					
1947	43%	44%	49%	52%	52%	57%
1948	45%	47%	48%	53%	54%	57%
1949	48%	50%	52%	54%	53%	57%

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil (1950, p. 118/119).

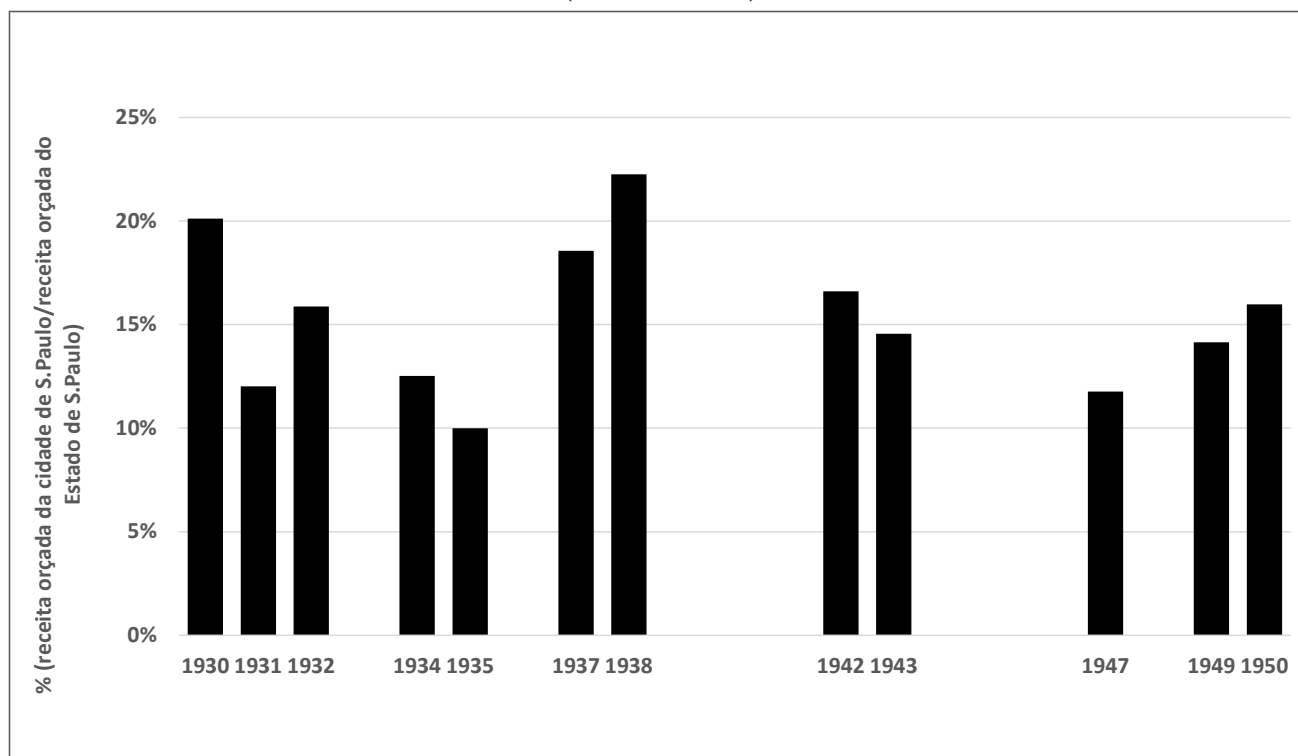
Gráfico 2 – Cidade de São Paulo: Receita real orçada por habitante (1928=100)
Receita Nominal ajustada pelo Deflator Implícito da Renda e IPC/Fipe
(Excluídas operações de crédito)



Fonte: Fiscal: CMSP; Preços, IBGE (Deflator Implícito), Fipe (IPC); População: IBGE AEB 1939-40, Censos e AESP. Na falta dos orçamentos de 1939, 1941, 1945, 1946 utilizamos fontes alternativas para a receita.

Ainda sobre a questão da receita orçada da cidade de São Paulo, torna-se útil compará-la com a receita orçada do governo do estado de São Paulo, que sofreu os mesmos efeitos econômicos e populacionais mencionados para a capital. Observa-se que a relação entre as receitas orçadas da cidade de São Paulo e as receitas orçadas do estado de São Paulo variou significativamente, oscilando entre 12% e 22%, sem apresentar uma tendência definida, embora tenha sido mais expressiva na década de 1930. Em 1950, era de 16% (Gráfico 3). Na atualidade (2023), a arrecadação da cidade de São Paulo corresponde a 37% da arrecadação do governo do estado de São Paulo, percentual superior à sua proporção na população, que representava aproximadamente 25% do total estadual (Gráfico 3).

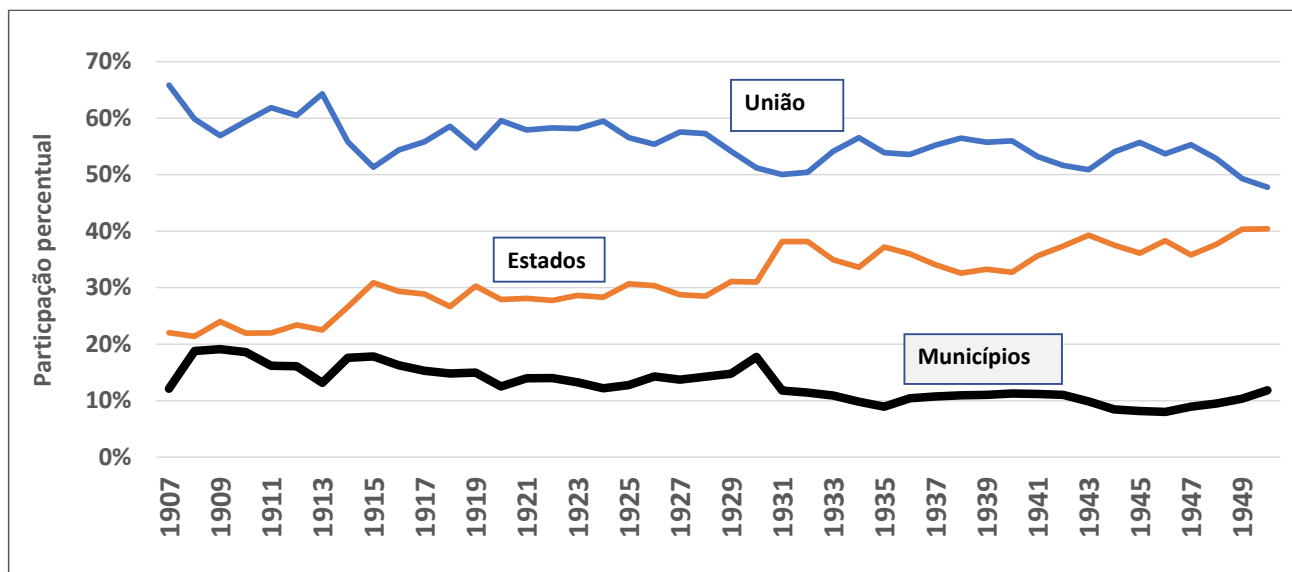
Gráfico 3 – Relação receita orçada cidade de São Paulo e Estado de São Paulo (1930-1950)



Fonte: Câmara Municipal de São Paulo, ALESP e Anuário Estatístico de São Paulo.

A disparidade na distribuição das receitas entre a União, os estados e os municípios é um tema recorrente na sociedade brasileira. Ao analisarmos o período de 1907 a 1950, observamos que a parcela municipal apresentou uma tendência decrescente, mantendo-se ao longo do período deste estudo sempre abaixo de 12%. Os estados registraram proporções crescentes, enquanto a União apresentou uma leve redução em sua participação relativa (Gráfico 4). Na atualidade, durante a década de 2020, a União responde por cerca de 60% da arrecadação, os estados por 25% e os municípios por aproximadamente 15%. Esses dados demonstram a baixa representatividade da receita conjunta dos mais de cinco mil municípios que permanecem com a menor participação relativa em comparação à União e aos estados.

Gráfico 4 – Participação da União, Estados e Municípios na receita fiscal agregada (1907-1950)



Fonte: Anuário Estatístico do Brasil (1951, p. 489).

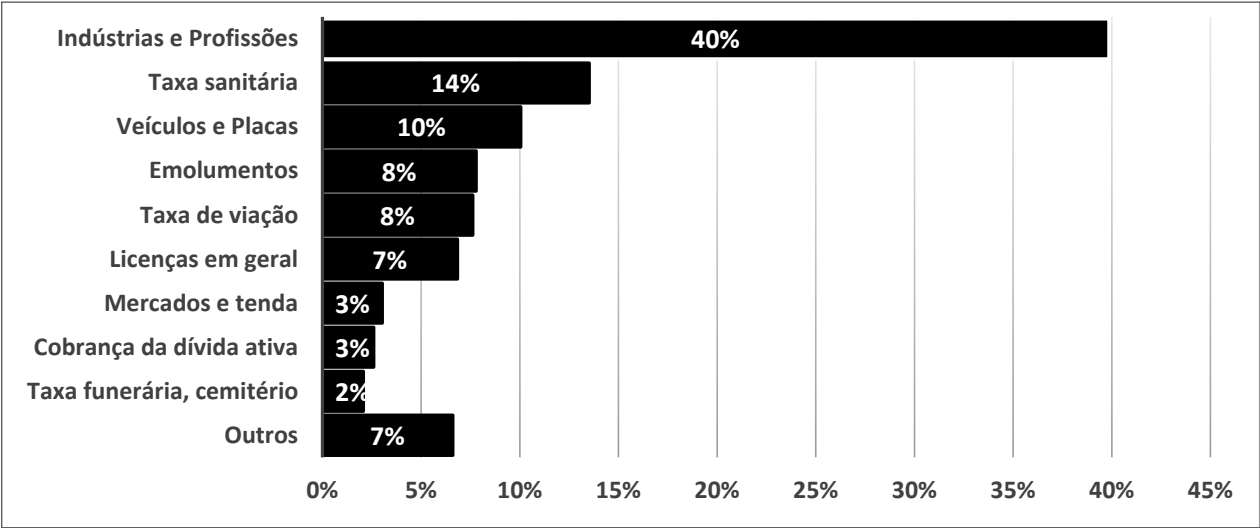
5. Análise da composição da receita orçada (1930-1950)

O levantamento feito nos orçamentos da cidade permite compreender a evolução das principais fontes de receitas no período de 1930 a 1950. Como há variações na composição e consolidação das contas, optamos por dividir o período em segmentos, apesar de não haver descontinuidade na base fiscal, mesmo diante das diversas alterações institucionais ocorridas. Em primeiro lugar, comparamos a composição da receita orçada em 1930 e 1935. Nesses dois orçamentos – um elaborado durante o período constitucional e o outro sob governo Vargas –, não se observam alterações significativas na estrutura das receitas, mantendo-se a preponderância do Imposto de Indústrias e Profissões e a significativa participação da Taxa Sanitária, da Taxa de Viação, dos Emolumentos e da tributação sobre Veículos e Placas. Nos dois anos, a estimativa da cobrança da dívida ativa variava entre 3 e 6% (Gráficos 5 e 6 e Anexo Tabela 1).²⁵ Embora menos evidente no período, durante o Império, a elevada previsão de cobrança de dívida ativa, que não se concretizava durante a execução orçamentária, representava um fator que comprometia a consistência dos orçamentos

²⁵ Para melhor comparação das receitas fiscais, excluimos as operações de crédito. Excluimos também os valores para obras de pavimentação financiadas com esses recursos, pois os proprietários beneficiados pelas obras pagavam dois terços do valor da pavimentação.

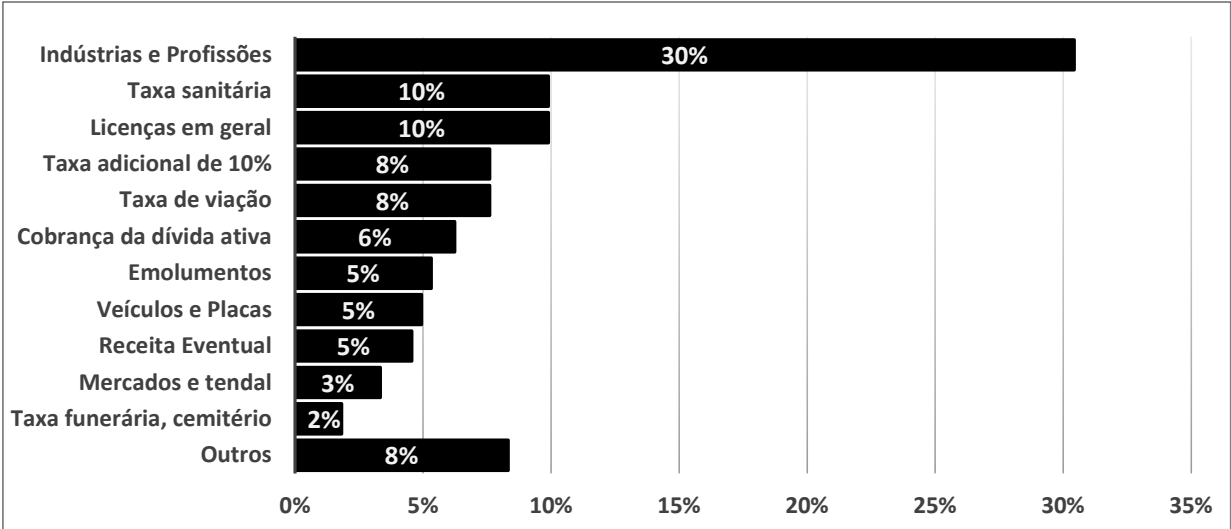
quando comparados aos balanços anuais (Lopes; Hanley, 2014; Luna; Klein, 2024; 2019).

Gráfico 5 – Principais receitas do orçamento de 1930



Fonte: Câmara Municipal de São Paulo.

Gráfico 6 – Principais receitas do orçamento de 1935

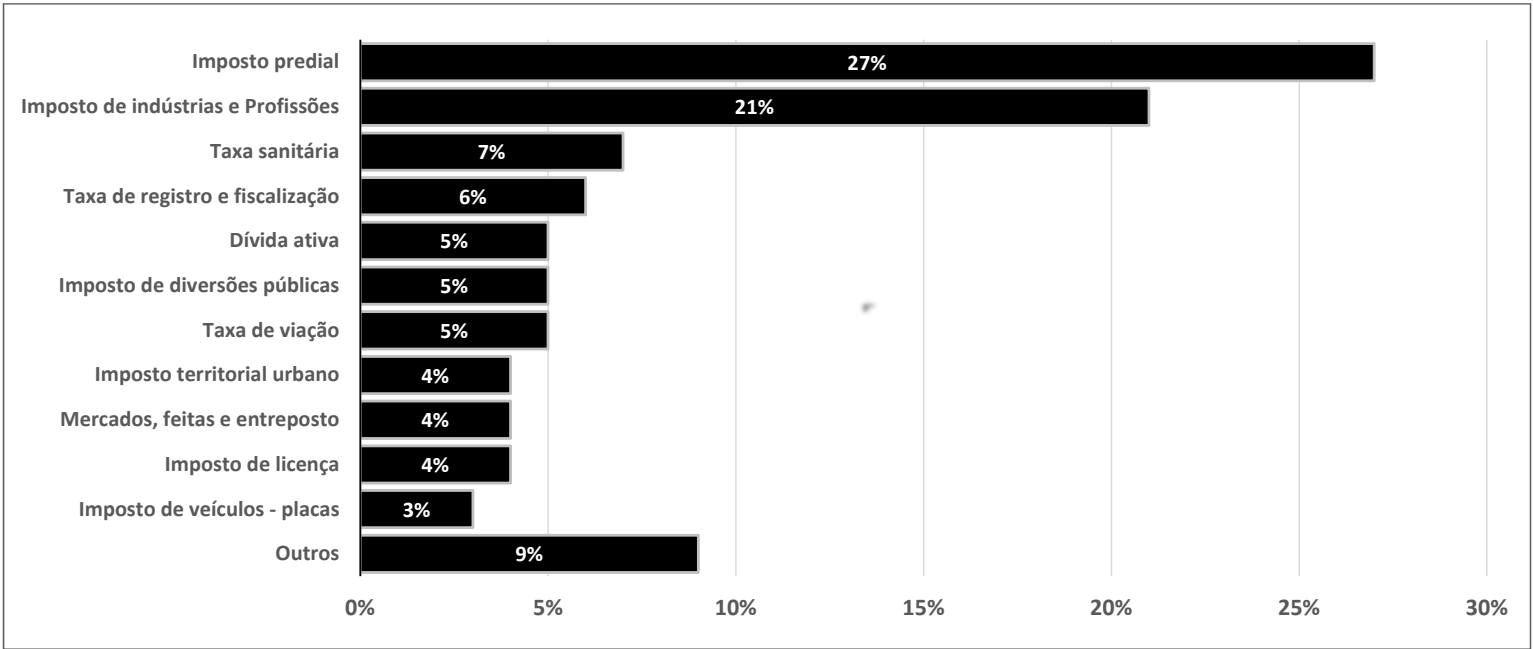


Fonte: Câmara Municipal de São Paulo.

Nos orçamentos do período seguinte, de 1937 a 1950, observa-se a predominância de dois tributos, o Imposto Predial e o Imposto de Indústrias e Profissões, que representaram em conjunto 48% e 57%, da receita orçada em 1937 e 1950, respectivamente. Também se destacam a Taxa Sanitária e o Imposto Territorial Urbano. Em ambos os anos, a previsão

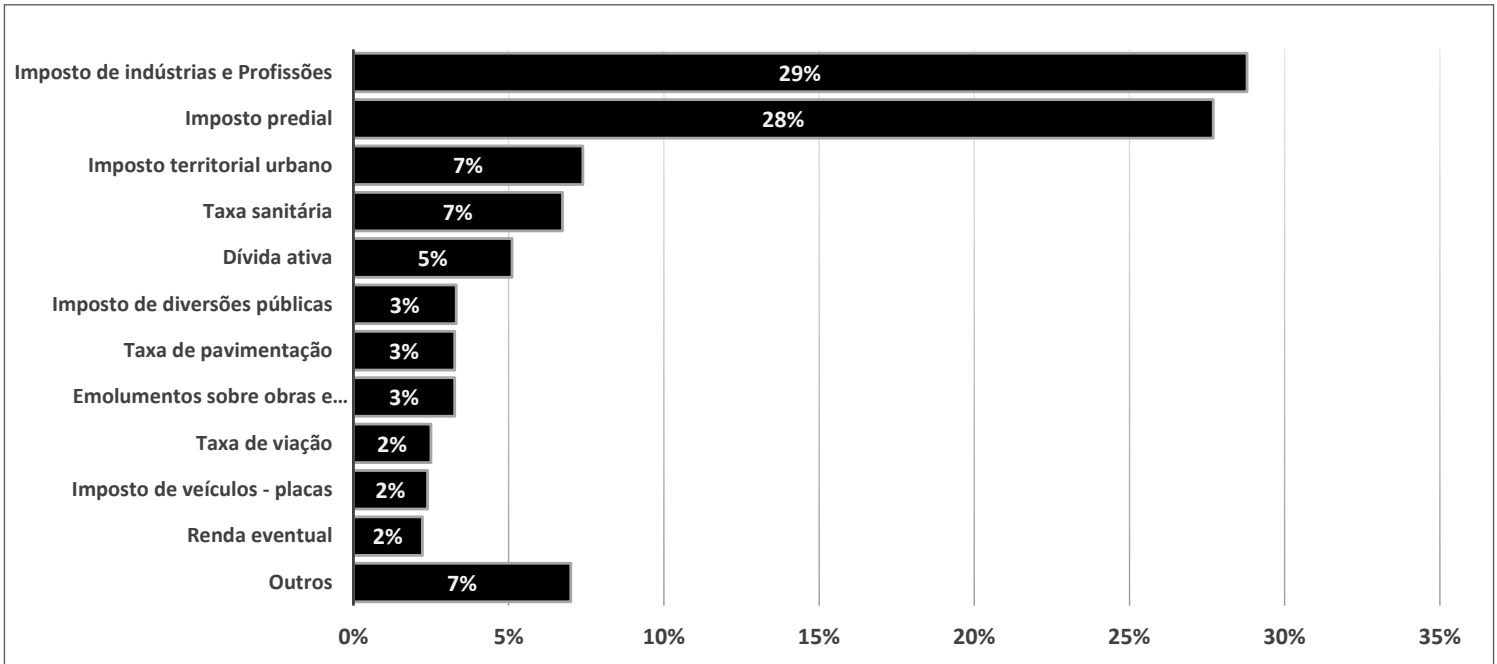
da arrecadação com a Dívida Ativa representava 5% da receita orçada. É importante destacar a relevância adquirida pelo Imposto Predial, que, embora tenha sido aprovado pela Constituição de 18 de julho de 1934 e reafirmado na Constituição de 1937, ainda não havia sido incorporado ao Orçamento de 1935 (Gráfico 7 e 8 e Anexos Tabelas 1 e 2).

Gráfico 7 – Principais receitas do orçamento de 1937



Fonte: Câmara Municipal de São Paulo.

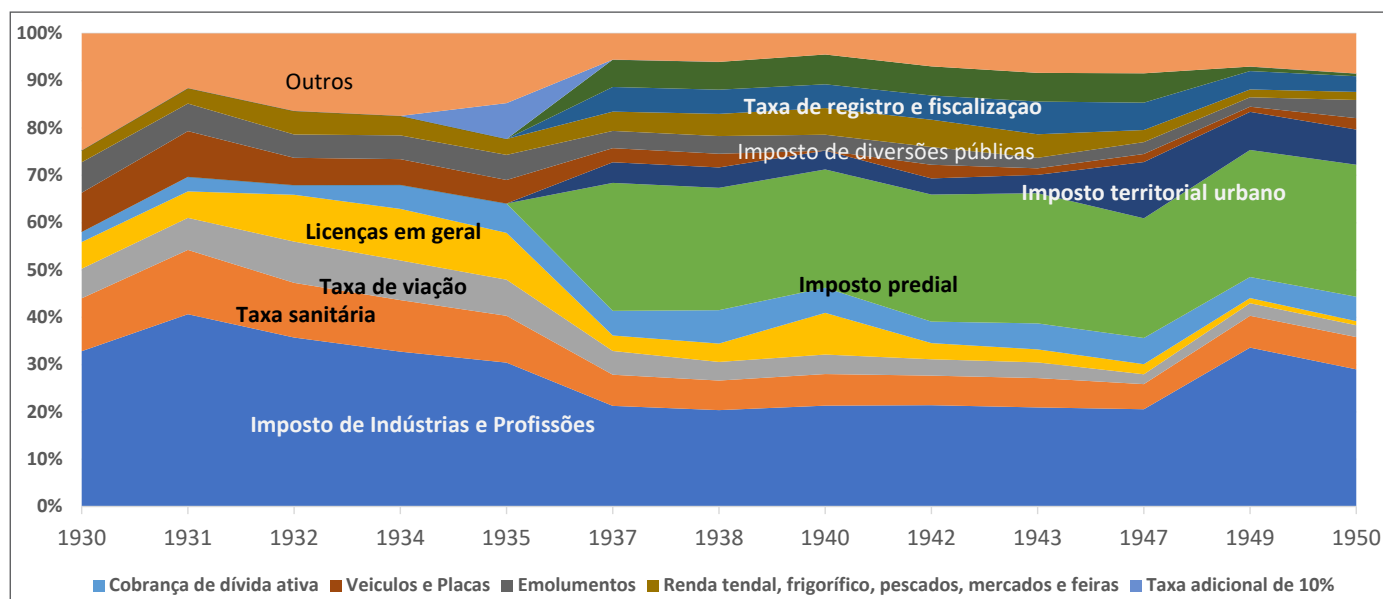
Gráfico 8 – Principais receitas do orçamento de 1950



Fonte: Câmara Municipal de São Paulo.

Podemos ter uma visão de conjunto da participação dos diversos itens de receita nos orçamentos analisados entre 1930 e 1950. O Imposto de Indústrias e Profissões teve papel preponderante ao longo de todo o período, acompanhado pelo Imposto Predial, cuja introdução a partir de 1937 representou um importante adicional na receita municipal. Embora em menor escala, destacam-se as Licenças em Geral, a Taxa de Viação e a arrecadação sobre Veículos e Placas, que também contribuíram para a receita municipal. Ao longo dos anos surgiram outras fontes de arrecadação, de menor relevância, como a Taxa de Registros e Fiscalização e o Imposto Territorial Urbano (Gráfico 9 e Anexos Tabelas 1 e 2). Assim, torna-se evidente que a cobrança do Imposto Predial nos orçamentos municipais a partir de 1937 modificou significativamente a estrutura de receitas da cidade, consolidando uma nova base fiscal para o município.

Gráfico 9 – Participação das principais contas de receitas orçadas dos orçamentos de 1930 a 1950



Fonte: Orçamentos Câmara Municipal de São Paulo.

5. Análise da composição da despesa orçada (1930-1950)

No período de 1930 a 1935, que corresponde, em sua maior parte, ao governo provisório de Vargas, a apresentação do orçamento de despesa diferia do modelo tradicional, pois os grandes itens de despesa eram apresentados com base na forma de contratação do pessoal envolvido na administração municipal. Dessa forma, torna-se mais difícil segregar as despesas orçadas por segmento administrativo. Entretanto, esse modelo possibilita uma abordagem alternativa, permitindo a mensuração da participação das despesas com pessoal, custeio, obras e serviço da dívida.

O orçamento classificava as despesas de pessoal em duas categorias: “Pessoal do Quadro”, correspondente aos funcionários administrativos, e “Pessoal Operário”, vinculado ao trabalho de campo da prefeitura. Considerando o ano de 1935, o primeiro grupo, Pessoal do Quadro, representava 16% do total das despesas, enquanto o Pessoal Operário correspondia a 19%, concentrado nas atividades da Diretoria de Viação e Obras e do Serviço de Limpeza Pública. O item “Custeios” representava 11% do total das despesas orçadas, enquanto as Obras respondiam por 12%. Já o Serviço da Dívida alcançava 38% da despesa total, superando a soma das despesas com pessoal (Pessoal do Quadro e Pessoal Operário juntos).

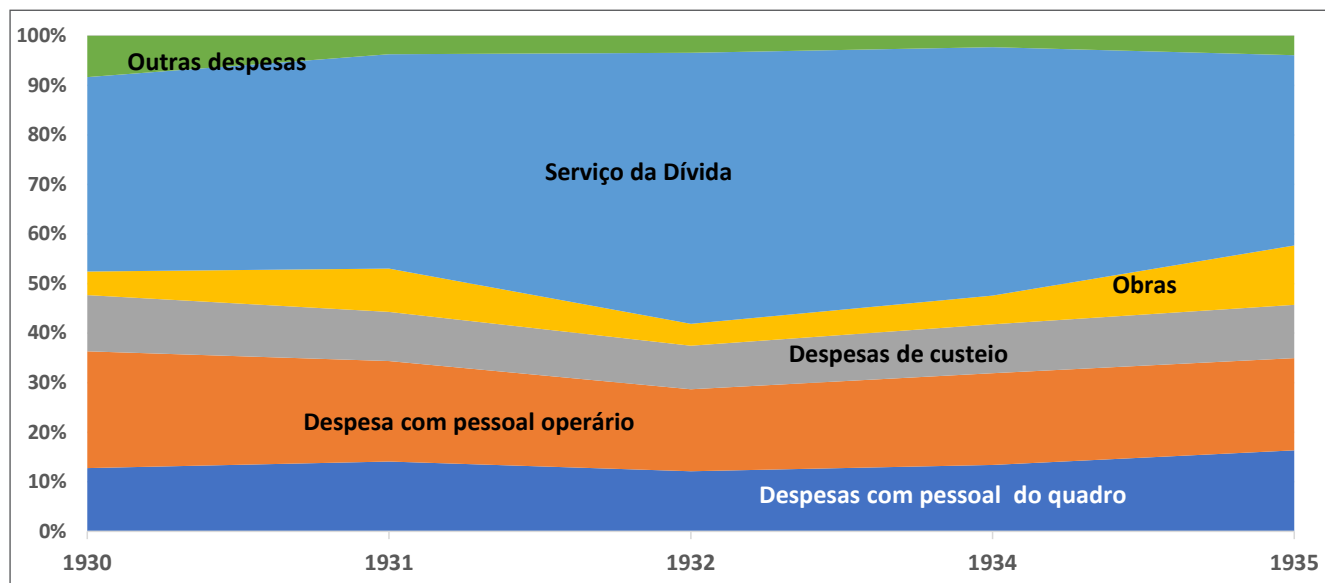
Embora a forma de apresentação das despesas nos orçamentos de 1930 a 1935 dificulte a segregação precisa por grandes segmentos, é possível consolidar os principais itens. Observa-se que o Serviço da Dívida manteve percentuais elevados ao longo do período, variando entre 38% e 55% do total das despesas orçadas. As Obras e a correspondente Diretoria de Obras apresentaram participação entre 16% e 23%, enquanto o Serviço da Limpeza Pública variou de 9% a 17%. Esses quatro itens somaram mais de três quartos do total das despesas orçadas no período. Destaca-se ainda a significativa participação da Limpeza Pública, o item isolado mais expressivo entre as despesas de custeio (Gráficos 10 e 11, Tabela 2, Anexo Tabela 3).

Tabela 2 – Participação das principais contas nas despesas de pessoal e custeio, orçamento de 1930-1935

Despesas/anos	1930	1931	1932	1934	1935
<i>Funcionalismo pessoal do quadro</i>					
Diretoria de Obras e Viação	25%	26%	26%	25%	23%
Tesouro, Receita, Contadoria e Tomada de contas	10%	13%	12%	17%	16%
Aposentados	12%	14%	15%	16%	13%
Outros	53%	48%	47%	41%	48%
Subtotal pessoal do quadro	100%	100%	100%	100%	100%
<i>Pessoal Operário</i>					
Diretoria de Obras e Viação	37%	39%	36%	31%	35%
Serviço de Limpeza Pública	46%	49%	47%	44%	45%
Jardins, cemitérios e mercados	7%	10%	9%	13%	13%
Outros	11%	2%	8%	13%	6%
Subtotal pessoal do operário	100%	100%	100%	100%	100%
<i>Custeios</i>					
Serviço de Limpeza Pública	50%	49%	28%	26%	
Diretoria de Obras e Viação	28%	31%	26%	32%	
Garage Municipal	0%	0%	24%	22%	
Outros	22%	20%	21%	20%	
Subtotal despesas de custeio	100%	100%	100%	100%	

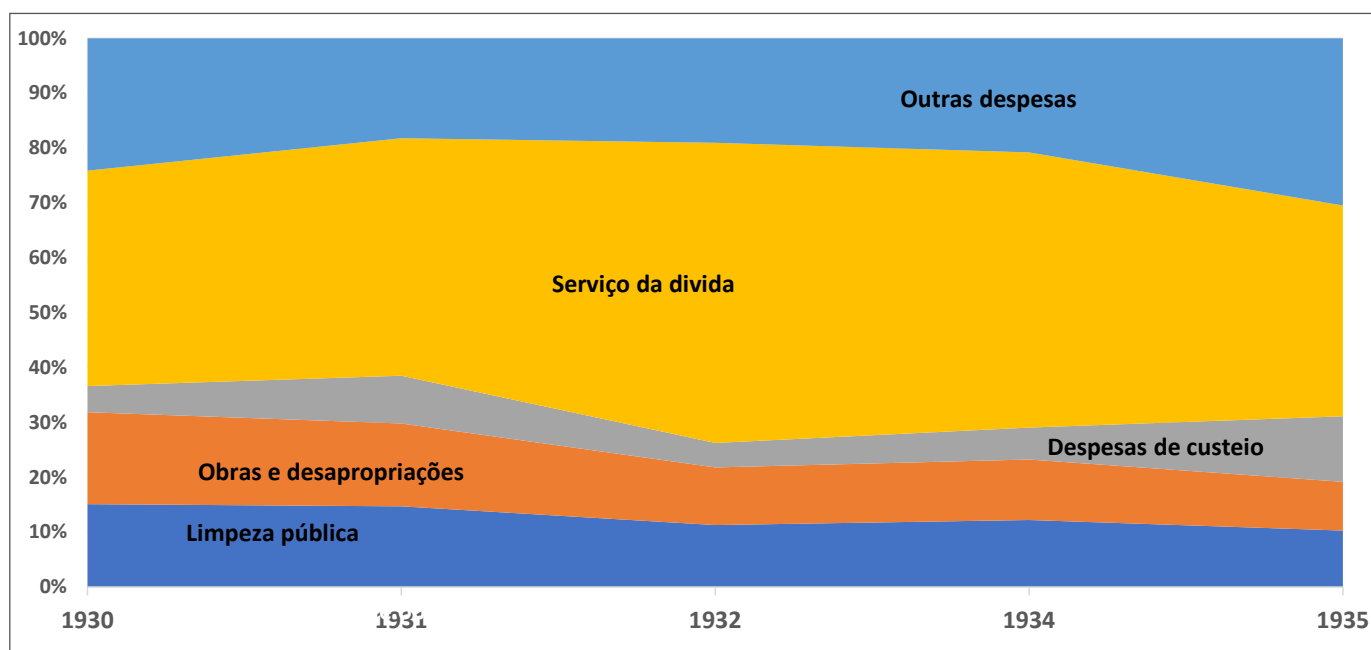
Fonte: Orçamentos, Câmara Municipal de São Paulo.

Gráfico 10 – Pessoal, serviço da dívida, custeio e obras, orçamentos 1930-1935



Fonte: Orçamento, Câmara Municipal de São Paulo.

Gráfico 11 – Principais itens de despesa, orçamentos de 1930-1935



Fonte: Orçamento, Câmara Municipal de São Paulo.

No período de 1937 a 1950, a estrutura das despesas retomou o formato tradicional, permitindo uma avaliação mais precisa da destinação das despesas orçadas. Esse período corresponde a duas fases distintas em termos políticos: 1937-1945, marcado pelo Estado Novo, a fase mais autoritária do governo Vargas; e 1946-1950, já sob o regime democrático.²⁶ Em primeiro lugar, é importante lembrar as informações referentes às receitas orçadas. Nos últimos dois anos na série, houve um forte crescimento das receitas consideradas em termos reais, impulsionado pela aceleração na estimativa da arrecadação do Imposto Predial e do Imposto de Indústrias e Profissões.²⁷ O crescimento da receita estimada possibilitou uma expansão significativa das despesas orçadas. Em termos nominais, os gastos dobraram entre 1943 e 1947, dobraram novamente entre 1947 e 1949, e apresentaram um aumento de aproximadamente 25% entre 1949 e 1950. Durante esse período, a inflação foi ligeiramente superior a 100%, considerados os mesmos índices utilizados para ajustar a receita. Como o balanço era apresentado de forma equilibrada, houve um crescimento equivalente nas despesas. No entanto, embora o modelo de apresentação das contas mantivesse o formato tradicional, ocorreram modificações na distribuição e no nível de detalhamento das despesas, além da reorganização administrativa com a criação de novos departamentos e secretarias. Foram instituídas novas secretarias, entre elas: Secretaria das Finanças, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Higiene. Se considerarmos a estrutura da Secretaria de Obras Públicas e as despesas diretamente relacionadas a obras, esse segmento se destaca como o mais significativo, seguido com os gastos com o Serviço da Dívida. Este último item permaneceu relativamente estável em termos nominais entre 1937 e 1947, mas apresentou crescimento nos dois últimos anos da série. Como resultado, devido ao expressivo aumento das despesas totais, e relativa estabilidade do Serviço da Dívida, sua participação na despesa total diminuiu, passando de 25% em 1937 para 11% em 1950 (Tabela 3 e Gráfico 12).

²⁶ Vargas foi deposto em 29 de outubro de 1945. A nova Constituição foi promulgada em 18 de setembro de 1946.

²⁷ Para 1943-1947, utilizamos o Deflator Implícito da Renda do IBGE, *Estatísticas Históricas do Brasil*, 1990, tabela 5.2, p. 177. Os demais anos foram ajustados pelo IPC Fipe (Ipeadata).

Tabela 3 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, anos de 1937 a 1950
(Mil réis entre 1937 e 1943; cruzeiros entre 1947 e 1950)

Orçamento do ano de	1937	1938	1940	1942
Despesas sob requisição do Presidente da Câmara	1.139.022	1.130.000	349.080	316.680
<i>Gabinete do Prefeito e dependências</i>	3.970.220	4.571.012	6.882.660	7.409.140
<i>Departamento do expediente e pessoal</i>	1.534.611	1.777.893	1.429.680	1.526.940
<i>Departamento da Fazenda/Secretaria das Finanças</i>	6.855.946	8.123.192	9.165.180	9.994.460
<i>Departamento/Secretaria de obras públicas (1)</i>	14.445.793	15.611.295	21.152.360	22.935.880
<i>Obras em geral</i>		6.097.333	5.976.913	10.000.000
<i>Departamento de serviços municipais</i>	42.321.081	44.381.452	50.559.995	55.276.008
<i>Departamento/Secretaria de Negócios Jurídicos (1)</i>	3.694.510	3.289.160	3.888.200	4.593.540
<i>Depart. de Cultura/Secretaria de Educação e Cultura</i>	6.365.379	6.686.518	6.050.520	11.470.500
<i>Departamento/Secretaria de Higiene</i>	4.250.886	4.919.001	6.139.400	7.885.380
<i>Diversos</i>	10.393.812	11.467.958	11.711.307	13.228.470
<i>Serviço da dívida</i>	31.379.015	31.342.123	38.251.595	30.088.382
TOTAL	126.350.275	139.396.936	161.556.890	174.725.380
Orçamento do ano de	1943	1947	1949	1950
Despesas sob requisição do Presidente da Câmara	417.480	552.720	13.572.760	17.436.864
<i>Gabinete do Prefeito e dependências</i>	7.683.860	892.440	3.115.080	4.309.880
<i>Departamento do expediente e pessoal</i>	1.671.220	5.839.500		
<i>Departamento da Fazenda/Secretaria das Finanças</i>	10.622.020	35.705.500	66.210.970	87.576.768
<i>Departamento/Secretaria de obras públicas (1)</i>	23.414.720	52.684.180	204.026.966	274.134.946
<i>Obras em geral</i>	13.500.000	44.184.400	71.820.400	109.104.000
<i>Departamento de serviços municipais</i>	50.617.280	96.117.020		
<i>Departamento/Secretaria de Negócios Jurídicos (1)</i>	4.740.760	14.655.620	33.503.967	38.325.196
<i>Depart. de cultura/Secretaria de Educação e Cultura</i>	12.211.460	21.299.455	55.365.000	54.169.292

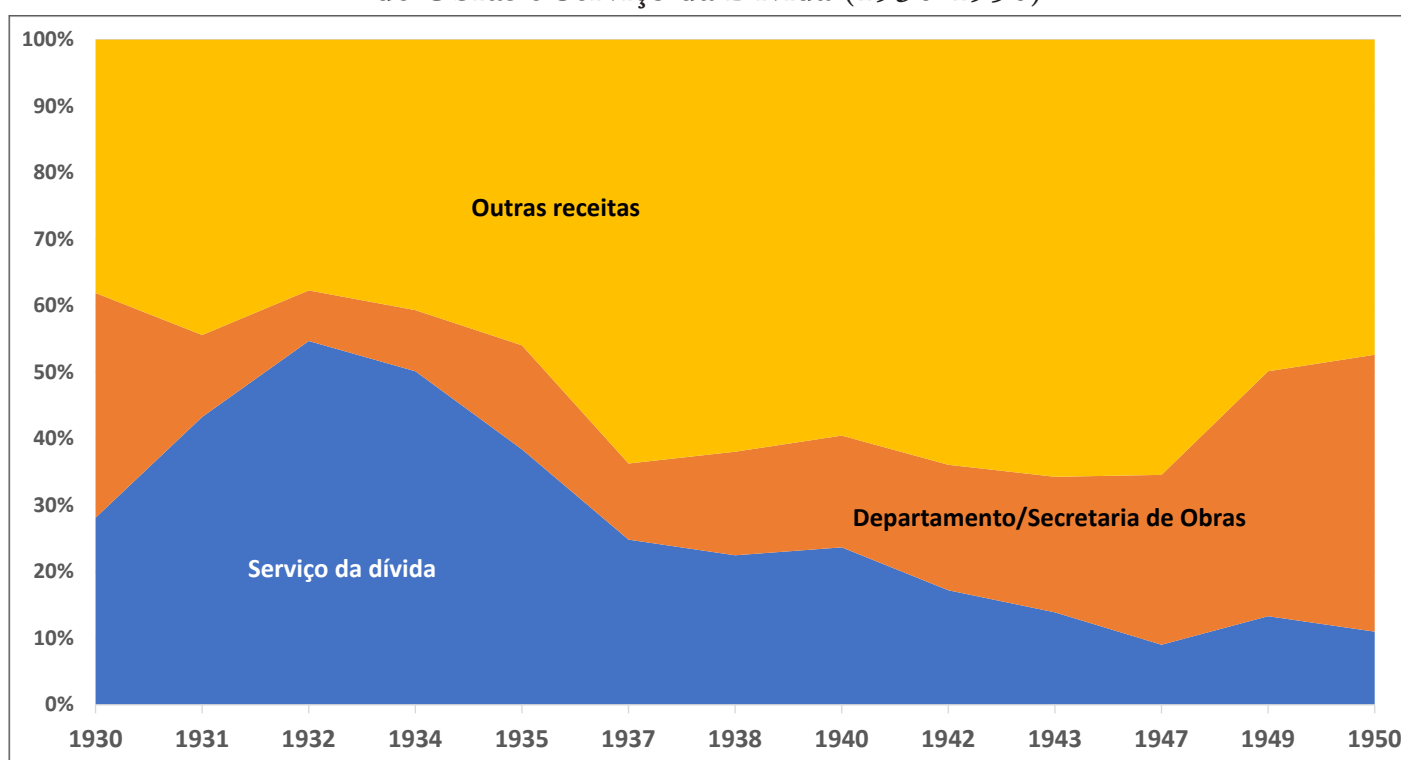
(continua)

Orçamento do ano de	1943	1947	1949	1950
<i>Departamento/Secretaria de Higiene</i>	7.646.960	21.414.520	110.577.520	132.878.438
<i>Diversos</i>	23.489.980	51.556.814	91.279.904	101.477.400
<i>Serviço da dívida</i>	25.179.640	34.207.831	99.743.433	101.147.216
TOTAL	181.195.380	379.110.000	749.216.000	920.560.000

Fonte: Câmara Municipal de São Paulo.

Nota (1) A partir de 1949, vários Departamentos foram transformados em Secretarias.

Gráfico 12 – Participação das despesas com Obras, Departamento/Secretaria de Obras e Serviço da Dívida (1930-1950)



Fonte: Orçamento, Câmara Municipal de São Paulo.

Ao longo dos orçamentos analisados entre 1930 e 1950, a previsão de receitas provenientes de operações de crédito foi pouco expressiva, somente identificada em cinco exercícios. No ano de maior representatividade, 1930, a operação registrada, destinada a obras de calçamento, correspondia a 13% da receita total. Em outros três anos (1937, 1938 e 1940), as operações de crédito representaram menos de 10% da receita prevista em cada ano. Em 1943, há uma descrição detalhada de todos os dispêndios previstos para pagamento de amortizações, juros, variações cambiais e despesas relacionadas às operações de crédito. Observa-se que

a grande maioria dos dispêndios correspondia a operações realizadas antes de 1930, durante a República Velha. Isso significa que a intensificação dos investimentos em infraestrutura urbana, feitos pela prefeitura de São Paulo, que acompanhava o forte crescimento da cidade, foi realizada essencialmente por recursos fiscais, e não por empréstimos. Os empréstimos mais importantes realizados no período relacionavam-se ao calçamento das ruas. Mas, nesse caso, os proprietários das áreas beneficiadas pagavam 2/3 dos custos incorridos. Assim, havia um desembolso, mas também um retorno na forma de receita.²⁸ Ademais, como capital do Estado, a cidade beneficiava-se de investimentos importantes feitos pelo governo do Estado, como nas áreas de saneamento, educação e saúde (Luna; Klein, 2019).

Naquele ano de 1943, os gastos com o Serviço da Dívida totalizavam 25.179.640 mil réis, representando 14% da despesa total orçada. O pagamento de juros com a dívida interna fundada constituía o valor mais expressivo, com 12.269.982 mil réis. A amortização dessa mesma dívida correspondia a 4.407.600 mil réis, enquanto a amortização da dívida interna flutuante somava 4.564.465 mil réis. Os juros da dívida externa fundada totalizavam 3.483.442 mil réis. Ou seja, em 1943, aproximadamente dois terços do Serviço da Dívida correspondiam a juros e despesas bancárias, enquanto um terço referia-se a amortizações. Infelizmente, não dispomos dos registros do total da dívida nesse período (Anexo Tabela 6).

Devemos salientar que este trabalho se baseou apenas nos orçamentos públicos da cidade de São Paulo, aprovados pela Câmara, que prevê as receitas e fixa as despesas do ano seguinte. Infelizmente não foi possível obter os respectivos balanços anuais, nos quais se registram receitas e despesas efetivamente realizadas. Vários trabalhos procuraram analisar a aderência entre valores orçados e valores realizados. Lopes e Hanley, em vários estudos, indicaram a pouca aderência entre orçamento e realização de várias municipalidades de São Paulo (Lopez; Harley, 2012; Harley; Lopes, 2012; Harley, 2013). Os estudos, que não consideravam a cidade de São Paulo, encontraram a maior distorção na rubrica “Cobrança da Dívida Ativa”. Em um estudo sobre as finanças do estado de São Paulo (Luna; Klein, 2019) e em dois estudos sobre a cidade de São Paulo (Luna; Klein, 2024; 2025), embora ocorressem diferenças naturais entre os orçamentos

²⁸ Operação regulada pela Lei nº. 3.108 de 28 de outubro de 1927. Sobre o tema, veja Luna e Klein (2025, p. 94-95).

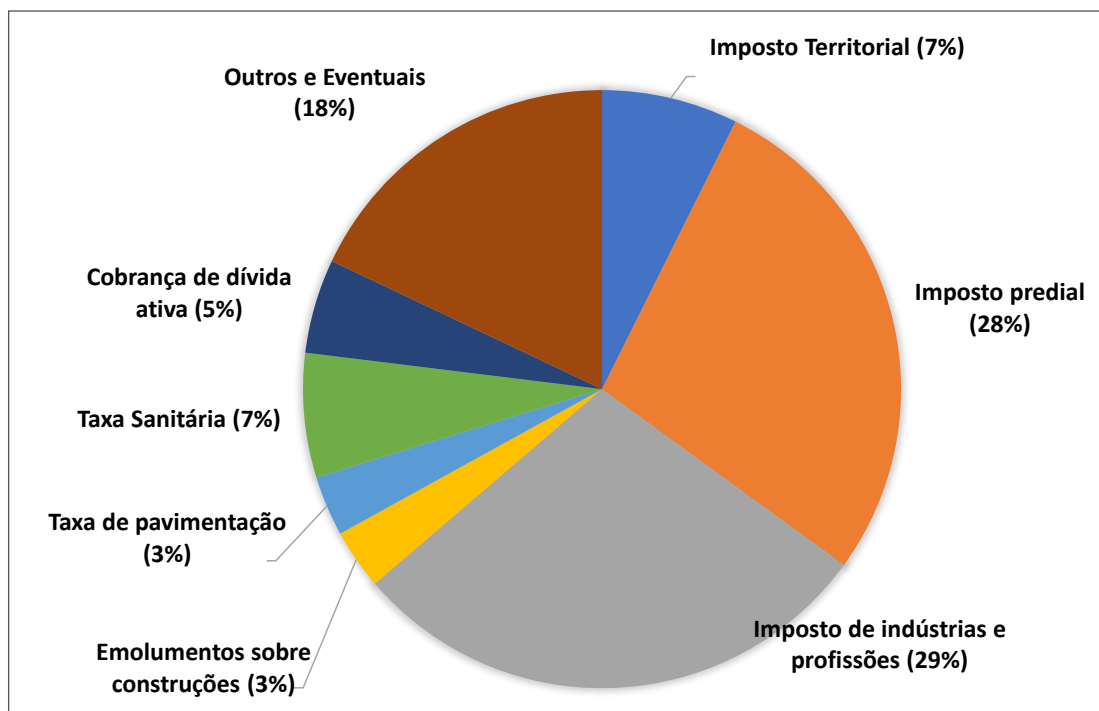
e os respectivos balanços anuais, não foram identificadas distorções sistemáticas da mesma amplitude.

6. Orçamento de 1950

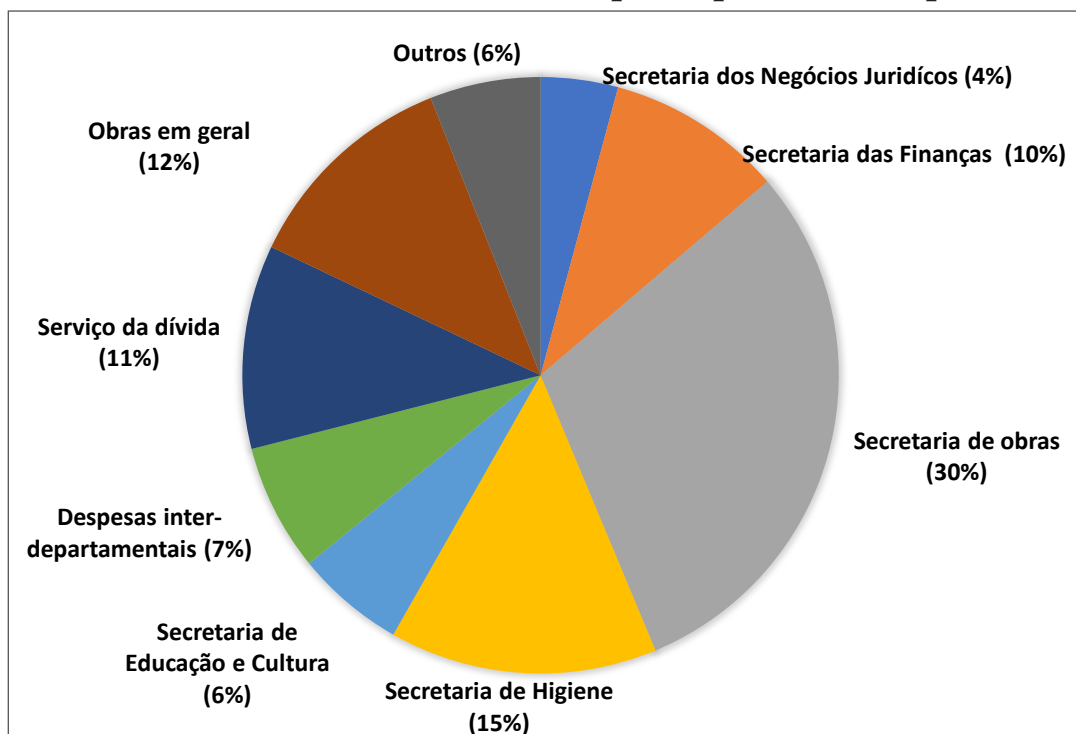
Diante das dificuldades de consolidação das receitas nesse período, devido a alterações no formato dos registros, e considerando que 1950 é o último ano da nossa série, optamos por uma análise mais detalhada do orçamento aprovado para esse exercício. A receita e despesa totalizaram 920.560.000 cruzeiros, que corresponderia a pouco menos de 50 milhões de dólares.²⁹ As receitas mais expressivas foram o Imposto de Indústrias e Profissões (29%), o Imposto Predial (28%) e o Imposto Territorial. A Cobrança da Dívida Ativa estava estimada em 4% da receita total (Tabela 7 e Gráfico 8).

A estrutura da despesa orçada permite um melhor entendimento da organização da estrutura administrativa do município. Como mencionado, foram criadas novas secretarias, que passaram a agrupar os órgãos da administração municipal. Além das áreas tradicionais, como Negócios Jurídico, Finanças e Obras, destacava-se a Secretaria de Higiene, composta por Gabinete e pelo Departamento de Higiene e Saúde. Esse departamento incluía a Divisão de Limpeza Pública, que representava 8% da despesa total, enquanto o Hospital Municipal correspondia a 3%. A Secretaria de Educação e Cultura, composta pelo Departamento de Cultura e pelo Departamento de Educação, Assistência e Recreio, recebeu 5% da despesa total orçada. No entanto, a chamada Divisão de Educação, Assistência e Recreio, diretamente relacionada com a educação, recebeu apenas 2% da despesa total. A Secretaria de Obras obteve a maior dotação orçamentária, com 16%, além de uma alocação adicional de 12% para investimentos em obras públicas. Como analisado anteriormente, embora o valor nominal do Serviço da Dívida Ativa tenha crescido, sua participação relativa na despesa total foi reduzida, chegando a 11% em 1950, pois não acompanhou a expansão da receita municipal (Anexo Tabela 6, Gráficos 13 e 14).

²⁹ Dólar médio de 1950 (Anuário Estatístico do Brasil, 1951, p. 243).

Gráfico 13 – Orçamento de 1950, participação nas receitas

Fonte: Orçamentos, CMSP.

Gráfico 14 – Orçamento 1950, participação nas despesas

Fonte: Orçamentos, CMSP.

7. Conclusões

Neste artigo, analisamos as transformações institucionais e econômicas ocorridas ao longo do período de 1930 a 1950. Esse intervalo abrange a deposição de um governo eleito, que se manteve nos primeiros quarenta anos do regime republicano no Brasil, período conhecido como República Velha, e a subsequente implantação de um regime autoritário. Apesar das suas várias fases – Governo Provisório, regime baseado na Constituição de 1934 e regime instituído pela Constituição de 1937 –, esse período consolidou-se como uma ditadura comandada por Getúlio Vargas, cujo governo, em seus anos finais, apresentava semelhanças com os regimes fascistas europeus. Em 1945, ao término da Segunda Guerra Mundial, o governo Vargas perdeu sua base política e foi deposto pelos militares, que haviam sido um dos principais sustentáculos do regime autoritário ao longo de 15 anos.

O período de 1930 a 1950 foi marcado também por dois processos econômicos e sociais no estado e na cidade de São Paulo. O primeiro foi a crise de 1929, que afetou profundamente a cafeicultura, base econômica do estado de São Paulo. Por outro lado, desde o início do século XX, o país vivenciava um processo de industrialização, ainda que lento e gradual, com seus principais polos no Rio de Janeiro e no estado de São Paulo. A partir da crise de 1929, esse processo se acelerou, impulsionado inclusive por políticas do governo Vargas, o que impactou diretamente São Paulo, a capital e seus arredores, região que concentrou a maior parte dos novos investimentos industriais, atraindo migrantes e resultando em uma urbanização acelerada da cidade. Por esses efeitos, a cidade cresceu de aproximadamente 1.070.986 habitantes em 1929 para 2.198.096, em 1950, com um crescimento desigual entre as duas décadas. No período de 1929 a 1940, a taxa anual de crescimento foi de cerca de 2% ao ano; entre 1941 e 1950, esse percentual aumentou para 5% ao ano.³⁰ Ao longo do período de 1930 a 1950, a receita orçada cresceu a uma taxa real de 7,5% ao ano, refletindo tanto o crescimento econômico e populacional da cidade quanto uma mudança significativa na base fiscal, impulsionada pela arrecadação do Imposto Predial a partir da Constituição de 1934. Assim, embora a

³⁰ Para 1929 utilizamos a estimativa do Anuário Estatístico de São Paulo de 1929, p. 51. Para 1940 servimo-nos do Recenseamento Geral de 1940, tomo XVII, tomo 1, p. 55. Para 1950, utilizamos o Censo Demográfico de 1950, Vol. XXV, tomo 1, p. 65.

estrutura fiscal tenha se mantido relativamente estável desde a implantação da República, em termos de impostos e taxas de competência do município, a introdução do Imposto Predial e a expansão populacional e econômica da cidade permitiram um crescimento real expressivo da arrecadação e, conseqüentemente, das despesas municipais, ampliando as áreas de atuação da prefeitura.

No entanto, duas observações devem ser feitas. Em primeiro lugar, houve um forte comprometimento de recursos com o Serviço da Dívida, parte dela originada antes de 1930. Em segundo lugar, os gastos com saúde e educação no orçamento municipal permaneceram em patamares reduzidos, especialmente quando comparados à proporção desses gastos no orçamento do governo do Estado de São Paulo, que assumia grande parte dessas responsabilidades na capital.

Referências

ANNUÁRIO ESTATÍSTICO DE SÃO PAULO, 1929 e 1935. Biblioteca Digital Seade. Disponível em <<https://bibliotecadigital.seade.gov.br/view/singlepage/index.php?pubcod=10011084&parte=1>>.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL. Biblioteca IBGE. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=720>>

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Biblioteca Digital Seade. Disponível em <<https://bibliotecadigital.seade.gov.br/view/#2>>.

BRASIL. Portal de Legislação. Disponível em <<https://www4.planalto.gov.br/legislacao>>.

BRASIL. Senado Federal. Legislação Federal. Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/legislacao/legislacao-federal>>.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Legislação. Disponível em <<https://www.saopaulo.sp.leg.br/atividade-legislativa/legislacao-municipal-biblioteca/>>.

COSTA, W. P. e MIRANDA, M. E. “Entre os senhores e o Império: transformações fiscais na formação do estado brasileiro” In: *Rev. Illes i imperis*, 13(3GL)1, 8/6/2010, p. 87-115.

COSTA, W. P. Orçamento. In: AIDAR, B.; SLEMIAN, A.; LOPES, J. R. de L. (Org.). *Dicionário histórico de conceitos jurídicos-econômicos (Brasil, séculos XVIII-XIX)*. São Paulo: Alameda, v. II, p. 129-166, 2020.

HANLEY, A. G. A failure to deliver: Municipal Poverty and the Provision of Public Services in Imperial São Paulo, Brazil 1822-1889. *Journal of Urban History*, n. 39, v. 3, p. 513-535, 2013.

HANLEY, A. G.; LOPES, L. S. Can public accounts be trusted? Evidence from the historical record in São Paulo, Brazil 1835-1850. *11th International Congress of the Brazilian Studies Association*. Urbana/Champaign, IL: University of Illinois, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo demográfico, 1950. Série Regional, v. 25, t. 1, estado de São Paulo. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/67/cd_1950_v25_t1_sp.pdf>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Estatísticas Históricas do Brasil*. 1990.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Recenseamento Geral do Brasil, 1940. Série Regional, v. 17, t. 1, estado de São Paulo. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/65/cd_1940_p17_t1_sp.pdf>

IPEADATA. Disponível em <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>.

LOPES, L. S.; HANLEY, A. G. Alice no País da Contabilidade: a aventura de duas historiadoras econômicas em registros contábeis do século XIX. *Revista Contabilidade e Finanças*, v. 25, p. 355-363, set./out./nov./dez., 2014.

LOPES, L. S.; HANLEY, A. G. Fiscalidade no Brasil Império: a manuten-

ção de privilégios e o legado da desigualdade. *Revista USP*, n. 132, p. 79-100, 2022.

LUNA, F. V.; KLEIN, H. S. Finanças Públicas do município de São Paulo na República Velha (1889-1930). *História Econômica & História de Empresas*, v. 28, n. 1, 2025.

LUNA, F. V.; KLEIN, H. S. *História Econômica e social do Estado de São Paulo (1850-1950)*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2019.

LUNA, F. V.; KLEIN, H. S. Orçamentos da Cidade de São Paulo no Império. *Almanack*, n. 38, ea02724, 2024

NOZOE, N. H. Breve História da estrutura tributária de São Paulo, de 1835 ao término da Primeira República. In: BARRETO, A. E. M. (Org.). *História Econômica: ensaios*. São Paulo: IPE/USP, p. 105-120, 1983.

NOZOE, N. H. *São Paulo: economia cafeeira e urbanização*. São Paulo: IPE/USP, 1984.

NOZOE, N. H. Vida econômica e finanças municipais da capital paulista na época imperial, In: PORTA, P. (Org.). *História da cidade de São Paulo: a cidade no Império, 1823-1889*. São Paulo: Paz e Terra, p. 131-151, 2004.

PIRES, J. M. Finanças Públicas Municipais na República Velha: o caso de Ribeirão Preto. *Estudos Econômicos*, v. 27, n. 3, p. 481-518, 1997.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa de São Paulo. Documentos Históricos. Disponível em <<https://www.al.sp.gov.br/alesp/documento-historico/?idDocumento=3710>>.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa de São Paulo. Legislação. Disponível em <<https://www.al.sp.gov.br/norma/pesquisa>>.

TESSITORE, V. *Fontes de riqueza pública: tributos e administração tributária na Província de São Paulo (1832-1892)*. São Paulo: USP, 1995 (Dissertação de Mestrado da USP).

Anexos

Anexo Tabela 1 – Receitas estimadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, correspondentes aos anos 1930 a 1935 (Em mil réis)

Número da norma legal	348	38	286	538	737
Data da aprovação da norma legal	27/11/1929	31/12/1930	30/12/1931	16/11/1933	30/11/1934
Orçamento do ano de	1930	1931	1932	1934	1935
Indústrias e Profissões	23.000.000	21.000.000	21.680.000	19.500.000	20.000.000
Veículos e Placas	5.800.000	5.000.000	3.500.000	3.250.000	3.250.000
Licenças em geral, inclusive gasolina	3.950.000	2.900.000	6.000.000	6.500.000	6.500.000
Ambulantes, Carteiras e Placas	650.000	550.000	430.000	470.000	550.000
Publicidade	1.200.000	950.000	1.000.000	1.000.000	2.000.000
Taxa de viação	4.400.000	3.500.000	5.300.000	5.000.000	5.000.000
Taxa sanitária	7.800.000	7.000.000	7.000.000	6.500.000	6.500.000
Emolumentos	4.500.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.500.000
Aferição	800.000	800.000	750.000	700.000	860.000
Taxa funerária e concessão cemitério	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.000.000	1.200.000
Renda tendal, frigorífico, pescados, mercados e feiras	1.752.000	1.680.000	3.000.000	2.460.000	2.190.000
Multas	400.000	350.000	400.000	200.000	200.000
Cobrança de dívida ativa, procuradoria	700.000	730.000	850.000	1.000.000	1.200.000
Cobrança de dívida ativa, diretoria receita	800.000	850.000	400.000	2.000.000	2.900.000
Renda subprodutos limpeza pública			220.000	400.000	400.000
Indenização por calçamentos repostos		1.100.000	840.000	700.000	500.000
Juros das apólices do empréstimo externo de 1919			1.840.000	2.729.520	
Taxa adicional de 10%					5.000.000

(continua)

Anexo Tabela 1 – Receitas estimadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, correspondentes aos anos 1930 a 1935 (Em mil réis)

Número da norma legal	348	38	286	538	737
Data da aprovação da norma legal	27/11/1929	31/12/1930	30/12/1931	16/11/1933	30/11/1934
Orçamento do ano de	1930	1931	1932	1934	1935
Taxa adicional de 5% para melhoramentos públicos				2.517.000	
Receita eventual					3.000.000
Recursos provenientes de Apólices a lançar			1.700.000		
Renda Imprevista	403.000	400.000	300.000	100.000	100.000
Outros	360.000	622.400	1.272.400	560.000	860.000
Total das receitas ordinárias	57.715.000	51.632.400	60.682.400	59.586.520	65.710.000
Receitas extraordinárias					
Contribuição 2/3 custo calçamento	10.500.000				
Receita Especial – operações de credito para calçamentos	10.500.000	-	-	-	-
Outros	1.802.400				
Total de receitas extraordinárias	22.802.400				
Receita Total	80.517.400	51.632.400	60.682.400	59.586.520	65.710.000

Fonte: Orçamentos, Câmara Municipal de São Paulo.

**Anexo Tabela 2-1 – Receitas estimadas nos orçamentos da cidade de São Paulo,
correspondentes aos anos de 1937 a 1950**
(Valores em mil réis entre 1937 e 1943; em cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Lei 3539	Lei 3664	Decreto Lei 13	Decreto Lei 131
Data da aprovação da norma legal	31/10/1936	9/11/1937	19/12/1939	29/11/1941
Orçamento do ano de	1937	1938	1940	1942
Impostos e taxas s/ propriedade imóvel				
Imposto territorial urbano	5.000.000	5.500.000	6.000.000	6.000.000
Imposto predial	31.000.000	33.000.000	37.500.000	47.000.000
Taxa de viação	5.800.000	5.000.000	6.200.000	6.000.000
Taxa sanitária	7.500.000	8.000.000	10.000.000	11.000.000
Emolumentos sobre obras e construções	2.800.000	2.800.000	3.600.000	4.800.000
Subtotal	52.100.000	54.300.000	63.300.000	74.800.000
Impostos que gravam o comércio, indústria, agricultura, serviços e profissões				
Imposto de indústrias e Profissões	24.400.000	26.000.000	32.000.000	37.500.000
Imposto de licença	3.700.000	5.000.000	13.200.000	6.000.000
Imposto de Publicidade	1.400.000	2.000.000		3.000.000
Imposto de diversões públicas	6.000.000	6.500.000	7.500.000	9.000.000
Imposto de veículos - placas	3.400.000	3.700.000		5.000.000
Renda dos mercados	2.000.000	2.500.000	3.600.000	4.500.000
Renda das feiras-livres	450.000	500.000	600.000	600.000
Renda do entreposto municipal de carnes	2.200.000	3.000.000	4.300.000	5.000.000
Taxa de aferição	600.000	600.000	700.000	400.000
Subtotal	44.150.000	49.800.000	61.900.000	71.000.000
Taxas e emolumentos diversos				
Taxa de registro e fiscalização	6.600.000	7.500.000	9.500.000	10.750.000
Emolumentos diversos	1.400.000	2.000.000	1.400.000	1.800.000
Taxa funerária e concessões nos cemitérios	1.400.000	1.500.000	1.800.000	1.800.000
Taxa de pavimentação				
Multas	600.000	700.000	1.000.000	1.000.000
Subtotal	10.000.000	11.700.000	13.700.000	15.350.000

(continua)

**Anexo Tabela 2-1 – Receitas estimadas nos orçamentos da cidade de São Paulo,
correspondentes aos anos de 1937 a 1950**
(Valores em mil réis entre 1937 e 1943; em cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Lei 3539	Lei 3664	Decreto Lei 13	Decreto Lei 131
Data da aprovação da norma legal	31/10/1936	9/11/1937	19/12/1939	29/11/1941
Orçamento do ano de	1937	1938	1940	1942
Rendas e contribuições diversas				
Renda proveniente subprodutos limpeza pública	350.000	380.000	550.000	
Renda do patrimônio	1.000.000	1.400.000	200.000	400.000
Renda de capitais			1.000.000	950.000
Renda eventual	100.000	300.000	700.000	4.050.000
Renda do depósito/taxa do depósito	100.000	100.000	200.000	100.000
Contribuições estabelecidas em contratos	300.000	300.000	200.000	250.000
Indenizações por calçamentos repostos	500.000	400.000	300.000	250.000
Subtotal	2.350.000	2.880.000	3.150.000	6.000.000
Dívida ativa				
Cobrança da dívida ativas pelo Dept. Judiciário	5.000.000	6.500.000	5.500.000	5.750.000
Cobrança da dívida ativas pelo Dept. Fazenda	1.000.000	2.500.000	2.500.000	2.250.000
Subtotal	6.000.000	9.000.000	8.000.000	8.000.000
Renda Extraordinária	11.758.275	11.758.310	11.758.310	
Subtotal	11.758.275	11.758.310	11.758.310	
Total	126.358.275	139.438.310	161.808.310	175.150.000

Tabela: Orçamentos, Câmara Municipal de São Paulo.

Nota: O Decreto-Lei 4791, de 5/10/1942, trocou a moeda nacional, introduzindo-se o Cruzeiro, que valia 1 mil réis.

**Anexo Tabela 2-2 – Receitas estimadas nos orçamentos da cidade de São Paulo,
correspondentes aos anos de 1937 a 1950**
(Valores em mil réis entre 1937 e 1943; em cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Decreto Lei 179	Decreto Lei 372	Lei 3718	Lei 3814
Data da aprovação da norma legal	28/11/1942	28/11/1946	de 29/11/1948	06/12/1949
Orçamento do ano de	1943	1947	1949	1950
Impostos e taxas s/ propriedade imovel				
Imposto territorial urbano	7.000.000	45.000.000	60.000.000	68.000.000
Imposto predial	50.000.000	96.000.000	200.000.000	255.000.000
Taxa de viação	6.000.000	8.000.000	20.000.000	23.000.000
Taxa sanitária	11.250.000	20.000.000	50.000.000	62.000.000
Emolumentos sobre obras e construções	2.500.000	7.000.000	10.000.000	30.000.000
Subtotal	76.750.000	176.000.000	340.000.000	438.000.000
Impostos que gravam o comércio, indústria, agricultura, serviços e profissões				
Imposto de indústrias e Profissões	38.000.000	78.000.000	250.000.000	265.000.000
Imposto de licença	5.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000
Imposto de Publicidade	2.500.000	4.500.000	5.000.000	5.000.000
Imposto de diversões públicas	12.500.000	22.000.000	29.000.000	30.500.000
Imposto de veículos - placas	2.500.000	6.500.000	8.000.000	22.000.000
Renda dos mercados	3.500.000	3.500.000	4.000.000	5.000.000
Renda das feiras-livres	600.000	700.000	1.200.000	1.500.000
Renda do entreposto municipal de carnes	5.000.000	5.500.000	7.000.000	9.000.000
Taxa de aferição	750.000	1.000.000	1.200.000	1.300.000
Subtotal	70.350.000	129.700.000	313.400.000	347.300.000
Taxas e emolumentos diversos				
Taxa de registro e fiscalização	11.000.000	23.500.000	7.000.000	5.000.000
Emolumentos diversos	1.500.000	2.500.000	5.000.000	5.000.000
Taxa funerária e concessões nos cemitérios	2.000.000	4.300.000	3.500.000	3.500.000

(continua)

Anexo Tabela 2-2 – Receitas estimadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, correspondentes aos anos de 1937 a 1950
(Valores em mil réis entre 1937 e 1943; em cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Decreto Lei 179	Decreto Lei 372	Lei 3718	Lei 3814
Data da aprovação da norma legal	28/11/1942	28/11/1946	de 29/11/1948	06/12/1949
Orçamento do ano de	1943	1947	1949	1950
Taxa de pavimentação	825.000	2.300.000	10.000.000	30.000.000
Multas	1.000.000	1.500.000	3.500.000	5.000.000
Subtotal	16.325.000	34.100.000	29.000.000	48.500.000
Rendas e contribuições diversas				
Renda proveniente subprodutos limpeza pública				
Renda do patrimônio	500.000	3.000.000	5.500.000	5.000.000
Renda de capitais	1.500.000	3.000.000	2.000.000	5.500.000
Renda eventual	5.625.000	11.210.000	20.310.000	20.460.000
Renda do depósito/taxa do depósito	100.000	200.000	250.000	300.000
Contribuições estabelecidas em contratos	200.000	400.000	400.000	1.000.000
Indenizações por calçamentos repostos	150.000	500.000	500.000	500.000
Subtotal	8.075.000	18.310.000	28.960.000	32.760.000
Dívida ativa				
Cobrança da dívida ativas pelo Dept. Judiciário	6.000.000	9.000.000	13.000.000	15.000.000
Cobrança da dívida ativas pelo Dept. Fazenda	4.000.000	12.000.000	20.000.000	32.000.000
Subtotal	10.000.000	21.000.000	33.000.000	47.000.000
Renda Extraordinária			5.000.000	7.000.000
Subtotal			5.000.000	7.000.000
Total	181.500.000	379.110.000	749.360.000	920.560.000

Tabela: Orçamentos, Câmara Municipal de São Paulo.

Nota: O Decreto-Lei 4791, de 5/10/1942, trocou a moeda nacional, introduzindo o Cruzeiro, que valia 1 mil réis.

Anexo Tabela 3 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, correspondentes aos anos de 1930 e 1935

Número da norma legal	348	38		538	737
Data da aprovação da norma legal	27/11/1929	31/12/1930	286 30/12/1931	16/11/1933	30/11/1934
Orçamento do ano de	1930	1931	1932	1934	1935
Despesas da Câmara	1.596.622				
Subsídio e representação ao Prefeito	72.000	72.000	54.000	54.000	54.000
<i>Funcionalismo pessoal do quadro</i>					
Gabinete do prefeito	14.820	14.400	14.400	15.240	16.000
Diretoria de expediente, assentamento e portaria	261.660	295.872	176.159	186.278	224.580
Diretoria Protocolo geral e arquivo			247.980	249.905	318.150
Diretoria de Polícia administrativa	169.500	163.500	214.532	227.287	158.342
Inspetoria Geral de Fiscalização	526.920	523.825	470.115	471.325	477.686
Depósito municipal e tendal	18.600	18.600	76.771	95.432	159.098
Mercados, feiras e frigoríficos de pescado	-	-	72.240	154.930	202.320
Diretoria de Patrimônio, estatística e arquivo	167.640	206.040	170.820	166.850	214.860
Almoxarifado municipal	84.600	84.600	114.600	124.733	121.696
Procuradoria judicial e fiscal	192.179	255.120	366.240	378.523	443.043
Diretoria Geral de Higiene	70.440	70.440			61.080
Diretoria de jardins e cemitérios	264.059	257.592	221.274	220.741	257.775
Diretoria de Limpeza Pública	194.640	200.364	187.824	205.930	287.487
Diretoria Sanitária Municipal	257.520	256.320	117.240	194.640	175.310
Diretoria de Obras e Viação	1.841.584	1.866.501	1.910.083	2.017.883	2.429.312
Biblioteca Pública Municipal		193.200	185.400	137.940	154.030

(continua)

Anexo Tabela 3 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, correspondentes aos anos de 1930 e 1935

Número da norma legal	348	38		538	737
Data da aprovação da norma legal	27/11/1929	31/12/1930	286 30/12/1931	16/11/1933	30/11/1934
Orçamento do ano de	1930	1931	1932	1934	1935
Tesouro, Receita, Contadoria e Tomada de contas	746.138	917.643	885.627	1.369.722	1.683.260
Aposentados	862.493	1.011.570	1.136.057	1.292.461	1.426.981
Porcentagens diversas	517.505	470.956	446.060	125.160	200.900
Pessoal extraordinário, contratado e comissionado	700.000	-	206.210	210.000	1.451.636
Outros	470.537	483.382	139.260	142.680	274.223
Subtotal pessoal do quadro	7.360.834	7.289.925	7.358.893	7.987.659	10.737.770
<i>Pessoal Operário</i>					
Diretoria de Obras e Viação	5.023.080	4.134.000	3.576.845	3.399.613	4.322.946
Serviço de Limpeza Pública	6.212.472	5.078.868	4.681.164	4.827.382	5.562.346
Jardins, cemitérios e mercados	895.460	996.722	946.406	1.409.498	1.577.567
Outros	1.479.882	259.276	844.418	1.405.278	782.784
Subtotal pessoal do operário	13.610.894	10.468.866	10.048.834	11.041.771	12.245.643
Expediente todas repartições		900.000	541.600	524.500	735.760
<i>Custeios</i>					
Serviço de Limpeza Pública	3.257.000	2.500.000	1.496.000	1.541.800	
Diretoria de Obras e Viação	1.857.411	1.600.000	1.381.344	1.869.040	
Sede e outras dependências da Municipalidade	644.692	500.000	565.860	548.500	
Garage Municipal			1.299.600	1.292.500	
Outros	788.216	519.000	572.439	603.900	
Subtotal custeios	6.547.319	5.119.000	5.315.243	5.855.740	7.065.949
Custas, despesas judiciais e indenizações	306.000	306.000	781.311	491.896	1.016.374

(continua)

Anexo Tabela 3 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, correspondentes aos anos de 1930 e 1935

Número da norma legal	348	38		538	737
Data da aprovação da norma legal	27/11/1929	31/12/1930	286 30/12/1931	16/11/1933	30/11/1934
Orçamento do ano de	1930	1931	1932	1934	1935
Auxílios e subvenções de interesse social	1.043.000	400.000	400.000		
Obras em geral	2.758.849	3.104.873	2.200.000	2.961.874	6.358.143
Obras do Parque Ibirapuera					1.000.000
Desapropriações		1.400.000	500.000	500.000	500.000
Serviço da dívida passiva		22.335.628			
Dívida interna	4.090.757		5.088.974	5.628.567	7.170.675
Dívida externa	15.245.315		28.100.078	14.943.966	14.691.706
Diferença de câmbio					1.238.282
Promissórias Ouro				8.298.500	
Dívida Flutuante (10% da importância da dívida flutuante)	3.300.000			1.000.000	2.130.365
Outros	1.783.410	236.108	293.468	298.048	765.334
Demais despesas	28.527.331	27.782.609	37.363.831	34.122.850	34.870.878
Total das despesas ordinárias	57.715.000	51.632.400	60.682.400	59.586.520	65.710.000
Despesa Extraordinária (1)	22.802.400				
Despesa total	80.517.400	51.632.400	60.682.400	59.586.520	65.710.000

Fonte: Câmara Municipal de São Paulo, várias leis orçamentárias.

Nota: 21.000.000 correspondente a despesas com calçamento; 1.602.400 com desapropriações e 200.000 com Limpeza pública.

Anexo Tabela 4-1 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, anos de 1937 a 1950

(Mil réis entre 1937 e 1943; cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Lei 3539	Lei 3664	Decreto Lei 13	Decreto Lei 131
Data da aprovação da norma legal	31/10/1936	9/11/1937	19/12/1939	29/11/1941
Orçamento do ano de	1937	1938	1940	1942
Prefeito autorizado a despender sob requisição do Presidente da Câmara				
Presidência da Câmara	36.000	48.000		
Pessoal Fixo	414.350	464.360	339.480	
Pessoal variável	20.000	40.000	9.600	
Material consumo	100.000	80.000		
Outros	568.672	497.640		316.680
Subtotal	1.139.022	1.130.000	349.080	316.680
<i>Gabinete do Prefeito e dependências</i>				
Garage municipal	3.314.460	3.882.752	5.134.000	5.437.480
Divisão de taxa de melhoria e avaliações			1.039.000	1.036.280
Outros	655.760	688.260	709.660	935.380
Subtotal	3.970.220	4.571.012	6.882.660	7.409.140
<i>Departamento do expediente e pessoal</i>				
Gabinete do Diretor	257.358	1.177.200	369.480	344.260
Divisão de expediente	312.703	454.319	378.600	435.640
Protocolo e arquivo	734.227	146.374	681.600	747.040
Outros	203.323			
Subtotal	1.534.611	1.777.893	1.429.680	1.526.940
<i>Departamento da Fazenda/Secretaria das Finanças</i>				
Gabinete do diretor/Secretário	248.960		387.020	197.360
Fiscalização	482.830	81.600	1.251.600	735.140
Receita	2.233.150	799.900	2.399.200	2.865.600
Gabinete, consultoria, inspeção contas e fiscalização		4.390.260		
Tesouraria	313.840	387.200	749.200	

(continua)

**Anexo Tabela 4-1 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo,
anos de 1937 a 1950**

(Mil réis entre 1937 e 1943; cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Lei 3539	Lei 3664	Decreto Lei 13	Decreto Lei 131
Data da aprovação da norma legal	31/10/1936	9/11/1937	19/12/1939	29/11/1941
Orçamento do ano de	1937	1938	1940	1942
Compras e almoxarifado	942.500	307.200	1.306.800	1.489.320
Contabilidade	2.261.096	1.706.902	1.396.200	3.078.480
Outros	373.570	450.130	1.675.160	1.628.560
Subtotal	6.855.946	8.123.192	9.165.180	9.994.460
<i>Departamento/Secretaria de obras públicas (1)</i>				
Gabinete do Diretor	446.760	2.543.512	498.960	390.000
Divisão de obras públicas	2.813.540	2.683.800	3.792.800	3.629.440
Divisão de vias públicas	9.957.940	10.205.460	13.313.600	14.034.560
Divisão de rios e águas pluviais			2.773.600	3.970.400
Outros	1.227.553	178.523	773.400	911.480
Subtotal	14.445.793	15.611.295	21.152.360	22.935.880
<i>Departamento de serviços municipais</i>				
Bombeiros e socorros públicos	7.784.600	7.654.000	6.925.800	6.620.680
Serviços de utilidade pública - Iluminação pública	15.263.680	15.577.600	17.252.000	18.910.800
Engenharia sanitária	12.918.562	13.385.900	19.467.395	21.420.740
Fiscalização de obras particulares	1.061.965	361.070	1.138.720	1.194.000
Divisão de matas, parques e jardins	3.532.063	3.550.000	3.786.400	4.974.900
Outros	1.760.211	3.852.882	2.339.150	2.258.488
Subtotal	42.321.081	44.381.452	50.559.995	55.276.008
<i>Departamento/Secretaria de Negócios Jurídicos (1)</i>				
Procuradoria fiscal	1.534.040	828.000	1.527.000	1.894.360
Procuradoria judicial e Administrativa	1.769.470	329.000	1.699.700	2.026.200
Outros	391.000	2.132.160	661.500	672.980
Subtotal	3.694.510	3.289.160	3.888.200	4.593.540

(continua)

Anexo Tabela 4-1 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, anos de 1937 a 1950

(Mil réis entre 1937 e 1943; cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Lei 3539	Lei 3664	Decreto Lei 13	Decreto Lei 131
Data da aprovação da norma legal	31/10/1936	9/11/1937	19/12/1939	29/11/1941
Orçamento do ano de	1937	1938	1940	1942
<i>Departamento de cultura/Secretaria de Educação e Cultura</i>				
Bibliotecas	1.282.520	872.000	830.600	1.061.360
Divisão de educação e recreios	2.085.169	662.150	1.379.720	5.563.920
Divisão de turismo e divertimentos públicos	1.191.190	1.046.000	1.008.800	1.071.240
Outros	1.806.500	4.106.368	2.831.400	3.773.980
Subtotal	6.365.379	6.686.518	6.050.520	11.470.500
<i>Departamento/Secretaria de Higiene</i>				
Divisão de abastecimento	1.621.456	1.570.200	3.454.640	3.764.280
Divisão de fiscalização de serviços domésticos	578.270	288.200	431.520	453.360
Divisão Hospital Municipal	1.062.960	721.560	1.277.520	2.707.200
Outros	1.243.470	2.499.520	1.092.980	1.116.720
Subtotal	4.250.886	4.919.001	6.139.400	7.885.380
<i>Diversos</i>				
Subprefeitura de Santo Amaro	1.495.200	1.623.080	2.181.480	2.662.848
Despesas interdepartamentais	6.948.612	7.894.878	8.529.827	9.365.622
Subvenções contribuições e auxílios em geral				
Assistência Hospitalar e social do Estado	1.950.000	1.950.000	1.000.000	1.200.000
Outros	8.000	41.374	251.420	424.620
Subtotal	10.393.812	11.467.958	11.711.307	13.228.470
<i>Serviço da dívida</i>				
Amortização da dívida interna fundada e promissórias	8.180.194	9.066.784		
Juros da Dívida Interna fundada e promissórias	7.145.178	6.823.184		

(continua)

**Anexo Tabela 4-1 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo,
anos de 1937 a 1950**

(Mil réis entre 1937 e 1943; cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Lei 3539	Lei 3664	Decreto Lei 13	Decreto Lei 131
Data da aprovação da norma legal	31/10/1936	9/11/1937	19/12/1939	29/11/1941
Orçamento do ano de	1937	1938	1940	1942
Serviço da dívida externa fundada	16.053.643			
Amortização da dívida interna fundada		2.243.600	3.608.100	
Amortização da dívida flutuante		6.823.184	5.403.980	
Juros da dívida externa fundada		14.691.706	14.691.706	
Juros da dívida interna fundada		6.073.762	11.247.018	
Outros		1.509.871	3.300.791	30.088.382
Subtotal	31.379.015	31.342.123	38.251.595	30.088.382
<i>Obras em geral</i>		6.097.333	5.976.913	10.000.000
TOTAL	126.350.275	139.396.936	161.556.890	174.725.380

Fonte: Câmara Municipal de São Paulo, várias leis orçamentárias.

Nota (1) A partir de 1949, vários Departamentos foram transformados em Secretárias.

Anexo Tabela 4-2 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, anos de 1937 a 1950

(Mil réis entre 1937 e 1943; cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Decreto Lei 179	Decreto Lei 372	Lei 3718	Lei 3814
Data da aprovação da norma legal	28/11/1942	28/11/1946	de 29/11/1948	06/12/1949
Orçamento do ano de	1943	1947	1949	1.950
Prefeito autorizado a despender sob requisição do Presidente da Câmara				
Presidência da Câmara				
Pessoal Fixo	407.880			
Pessoal variável	9.600			
Material consumo				
Outros		552.720	13.572.760	17.436.864
Subtotal	417.480	552.720	13.572.760	17.436.864
<i>Gabinete do Prefeito e dependências</i>				
Garage municipal	5.729.000			
Divisão de taxa de melhoria e avaliações	1.040.480			
Outros	914.380	892.440	3.115.080	4.309.880
Subtotal	7.683.860	892.440	3.115.080	4.309.880
<i>Departamento do expediente e pessoal</i>				
Gabinete do Diretor	355.580			
Divisão de expediente	485.640			
Protocolo e arquivo	830.000			
Outros		5.839.500		
Subtotal	1.671.220	5.839.500		
<i>Departamento da Fazenda/Secretaria das Finanças</i>				
Gabinete do diretor/Secretário	201.360			
Fiscalização				
Receita	3.223.720			
Gabinete, consultoria, inspeção contas e fiscalização				
Tesouraria	702.940			
Compras e almoxarifado	1.595.280			

(continua)

**Anexo Tabela 4-2 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo,
anos de 1937 a 1950**

(Mil réis entre 1937 e 1943; cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Decreto Lei 179	Decreto Lei 372	Lei 3718	Lei 3814
Data da aprovação da norma legal	28/11/1942	28/11/1946	de 29/11/1948	06/12/1949
Orçamento do ano de	1943	1947	1949	1.950
Contabilidade	3.215.160			
Outros	1.683.560	35.705.500	66.210.970	87.576.768
Subtotal	10.622.020	35.705.500	66.210.970	87.576.768
<i>Departamento/Secretaria de obras públicas (1)</i>				
Gabinete do Diretor	346.800			
Divisão de obras públicas	3.872.720			
Divisão de vias públicas	13.486.360			
Divisão de rios e águas pluviais	4.844.080			
Outros	864.760	52.684.180	204.026.966	274.134.946
Subtotal	23.414.720	52.684.180	204.026.966	274.134.946
<i>Departamento de serviços municipais</i>				
Bombeiros e socorros públicos				
Serviços de utilidade pública - Iluminação pública	19.401.220			
Engenharia sanitária	22.741.000			
Fiscalização de obras particulares	1.139.440			
Divisão de matas, parques e jardins	5.102.180			
Outros	2.233.440	96.117.020		
Subtotal	50.617.280	96.117.020		
<i>Departamento/Secretaria de Negócios Jurídicos (1)</i>				
Procuradoria fiscal	1.926.640			
Procuradoria judicial e Administrativa	2.127.160			
Outros	686.960	14.655.620	33.503.967	38.325.196
Subtotal	4.740.760	14.655.620	33.503.967	38.325.196

(continua)

Anexo Tabela 4-2 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo, anos de 1937 a 1950

(Mil réis entre 1937 e 1943; cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Decreto Lei 179	Decreto Lei 372	Lei 3718	Lei 3814
Data da aprovação da norma legal	28/11/1942	28/11/1946	de 29/11/1948	06/12/1949
Orçamento do ano de	1943	1947	1949	1.950
<i>Departamento de cultura/Secretaria de Educação e Cultura</i>				
Bibliotecas	1.120.520			
Divisão de educação e recreios	5.563.920			
Divisão de turismo e divertimentos públicos	1.107.440			
Outros	4.419.580	21.299.455	55.365.000	54.169.292
Subtotal	12.211.460	21.299.455	55.365.000	54.169.292
<i>Departamento/Secretaria de Higiene</i>				
Divisão de abastecimento	3.619.640			
Divisão de fiscalização de serviços domésticos	412.560			
Divisão Hospital Municipal	2.707.200			
Outros	1.059.000	21.414.520	110.577.520	132.878.438
Subtotal	7.646.960	21.414.520	110.577.520	132.878.438
<i>Diversos</i>				
Subprefeitura de Santo Amaro	2.662.848	8.412.760	14.422.040	15.395.220
Despesas interdepartamentais	12.227.132	29.364.054	51.957.864	63.047.180
Subvenções contribuições e auxílios em geral	8.600.000	13.780.000	24.900.000	23.035.000
Assistência Hospitalar e social do Estado				
Outros	304.620			
Subtotal	23.489.980	51.556.814	91.279.904	101.477.400
<i>Serviço da dívida</i>				
Amortização da dívida interna fundada e promissórias				
Juros da Dívida Interna fundada e promissórias				

(continua)

**Anexo Tabela 4-2 – Despesas aprovadas nos orçamentos da cidade de São Paulo,
anos de 1937 a 1950**

(Mil réis entre 1937 e 1943; cruzeiros entre 1947 e 1950)

Número da norma legal	Decreto Lei 179	Decreto Lei 372	Lei 3718	Lei 3814
Data da aprovação da norma legal	28/11/1942	28/11/1946	de 29/11/1948	06/12/1949
Orçamento do ano de	1943	1947	1949	1.950
Serviço da dívida externa fundada				
Amortização da dívida interna fundada				
Amortização da dívida flutuante				
Juros da dívida externa fundada				
Juros da dívida interna fundada				
Outros	25.179.640	34.207.831	99.743.433	101.147.216
Subtotal	25.179.640	34.207.831	99.743.433	101.147.216
<i>Obras em geral</i>	13.500.000	44.184.400	71.820.400	109.104.000
TOTAL	181.195.380	379.110.000	749.216.000	920.560.000

Fonte: Câmara Municipal de São Paulo, várias leis orçamentárias.

Nota (1) A partir de 1949, vários Departamentos foram transformados em Secretárias.

Anexo Tabela 5 – Composição das despesas com o serviço da dívida interna e externa, Orçamento de 1943 (mil réis)

Serviço da dívida	
Juros	
Juros da dívida externa fundada	
Serviço calculado de acordo com o decreto federal 2085 de 8 de março de 1940. Libras a 80,00 e U.S a 20,00	
Empréstimo contraído em Londres, Lei 1029 de 17 de julho de 1907	
Quota para o serviço, inclusive comissão aos banqueiros. A vencer em 1/7/1943 - libras 2.055-1-10	164.407
Quota para o serviço, inclusive aos banqueiros a vender em 10/1/1944, libras 2.055-1-10	164.407
Empréstimo contraído nos Estados Unidos, em 1019. Lei 1765 de 16/12/1913 e 1765 de 21/7/1916	
Quota para o serviço, inclusive comissões aos banqueiros, a vencer em 10-5-1943 - US\$ 27.991,57	559.831
Quota para o serviço, inclusive comissões aos banqueiros, a vencer em 1-11-1943 - US\$ 27.991,57	559.831
Em 1922 - Leis n. 1765, de 16 de dezembro de 1913 e 1993 de 21/7/1916	
Quota para o serviço, inclusive comissões aos banqueiros, a vencer em 1/5/1943 - US\$ 20.832,90	416.658
Quota para o serviço, inclusive comissões aos banqueiros, a vencer em 1/11/1943 0- US\$ 20.832,90	416.658
Lei n. 304e de 12/5/1927. Quota para serviço, inclusive comissões a banqueiros, vencer 1/5/1943 -US 30.040,27	600.814
Quota para o serviço, inclusive comissões aos banqueiros, a vencer 1/11/1943, US\$ 30.040,72	600.814
Subtotal	3.483.422
Despesas diversas	
Comissões e despesas bancárias	
Comissões bancárias, telegramas, publicações, assinaturas de títulos, telegramas e outros despesas da dívida	180.000
Contribuição para o Conselho Técnico de Economia e Finanças (proc. 63.391-42)	100.000
Imposto Federal de 5% sobre remessas para o Exterior	174.171
Subtotal	454.171

(continua)

Anexo Tabela 5 – Composição das despesas com o serviço da dívida interna e externa, Orçamento de 1943 (mil réis)

Serviço da dívida	
Juros	
Amortização e resgate:	
Amortização da dívida interna fundada	
Empréstimo autorizados pela Lei 276 de 30/9/1896. Amortização de 1% em 1/maio(sorteio de 75 letras)	7.500
Empréstimo autorizado pela Lei 1279 de 31/12/1909. Amortização de 2,06% em 3/setembro (sorteio 206 letras)	20.600
Empréstimo autorizado pela Lei n. 1324, de 31/5/1910. Amortização de 2,5% em 2/janeiro (sorteio de 150 letras)	15.000
Empréstimo autorizado pelas Leis n. 1765 de 16/12/1913 e 1993 de 21/7/1916 e Ato 1225 de 4/4/1918	
Amortização de 4,5% a se efetuar em 1o. De abril (sorteio de 6250 letras)	625.000
Empréstimo autorizado pela Lei n. 2819 em 9/2/1925 e ato 2501 de 9/2/1925. Amortização de 4,15% a se	
1/março (sorteio de 4150 letras)	415.000
Empréstimo autorizado pela Lei n. 2957 de 13/4/1926. Amortização de 4% em 1/maio (sorteio de 2000 letras)	200.000
Empréstimo autorizado pela Lei 3065 de 15/7/1927 e ato 3080 de 1/3/1929. Amortização de 2,5% em 1/fevereiro	
(sorteio de 250 apólices)	250.000
Empréstimo autorizado pela Decreto Estadual n. 5059 de 6/6/1931. Amortização anuidade de Cr\$ 771.377,21	
a efetuar em 1/julho	262.500
Empréstimo autorizado pelo Ato n. 555 de 16/12/1933. Amortização de anuidade de Cr\$ 2.892.800,00	
se efetuar em 1o. de novembro	782.000
Empréstimo autorizado pelo Ato n. 1303 de 3/11/1937. Amortização a efetuar em 1/1/ (sorteio de 700 apólices)	700.000
Empréstimo autorizado pelo Ato n. 1312 de 30/11/1937. Amortização em 15/março (Sorteio de 360 apólices)	360.000
Empréstimo autorizado pelo Ato n. 1487 de 1/10/1938. Amortização em 15/dezembro (sorteio de 330 apólices)	330.000
Empréstimo autorizado Decreto Lei n. 135 de 30/12/1941. Amortização: 15/outubro (sorteio de 440 apólices)	440.000

(continua)

Anexo Tabela 5 – Composição das despesas com o serviço da dívida interna e externa, Orçamento de 1943 (mil réis)

Serviço da dívida	
Juros	
Subtotal	4.407.600
Despesas diversas	
Juros da Dívida Interna Fundada	
Empréstimo autorizado pela Lei n. 276 de 30/9/1896. Juros de 3% a vencerem em 1/maio (4125 letras) e	12.375
Juros a vencer em 1/novembro (4050 letras)	
Empréstimo autorizado pela Lei n. 1279 de 31/12/1909. Juros de 3,5%, vencer 3/março (1905 letras)	12.150
Juros de 3,5 % a se vencerem em 3 de setembro (1905 letras)	13.335
Empréstimo autorizado pela Lei n.1324 de 31/5/1910. Juros de 3,5%, vencer 2/janeiro (1350 letras)	4.725
Juros de 3,5% a se vencerem em 2 de julho (1200 letras)	4.200
Empréstimo autorizado pela Lei n.1646 de 15/2/1913. juros de 3,5%, vencer 30/junho (143.686 letras)	502.901
Juros de 3,5% a se vencerem em 31 de dezembro (143.686 letras)	502.901
Empréstimo autorizado pelas Leis ns. 1765 de 16/12/1913 e 1993 de 21/7/1916 e ato 1225 de 4/4/918	
Juros de 3,5% a se vencerem em 1o. De abril sobre 6.250 letras	21.875
Empréstimo autorizado pela Lei n. 2819 e Ato 2501, de 9/2/1915. Juros de 4%, vencer 1/março (41.900 letras)	167.600
Juros de 4% a se vencerem em 1o. De setembro (37.750 letras)	151.000
Empréstimo autorizado pela Lei n.2957 De 13/4/1926. Juros de 4%, a vencer em 1/maio (22.000 letras)	88.000
Juros de 4% a se vencerem em 1o. De novembro (20.000 letras)	80.000
Empréstimo autorizado pela Lei 3065 de 15/7/1927; Ato 3080 de 1/3/1929. Juros 4%, vencer 1/março (8000 apólices)	320.000
Juros de 4% a se vencerem em 1o. De agosto (7.750 apólices)	310.000
Empréstimo autorizado por Decreto 5069, 6/6/1931. Juros 4% a vencer 1/janeiro, sobre apólices em circulação	254.380
Juros de 4% a se vencerem em 1o. de julho sobre o valor das apólices em circulação	254.380
Empréstimo autorizado por Ato n. 555, 16/12/1933. Juros 4% a vencer em 1/maio, sobre apólices em circulação	1.055.440

(continua)

Anexo Tabela 5 – Composição das despesas com o serviço da dívida interna e externa, Orçamento de 1943 (mil réis)

Serviço da dívida	
Juros	
Juros de 4% a se vencerem em 1o. de novembro sobre o valor das apólices em circulação	1.055.440
Empréstimo autorizado pelo Ato n. 1303 de 3/11/1937. Juros de 4%, a vencer 1/fevereiro (7770 apólices)	308.000
Juros de 4% a se vencerem em 1o. de agosto sobre 7000 apólices	280.000
Empréstimo autorizado pelo Ato n. 1312 de 30/11/1937. Juros de 4% a vencer 15/março sobre 28806 apólices	1.152.240
Juros de 4% a se vencerem em 15 de dezembro sobre 28446 apólices	1.137.840
Empréstimo autorizado pelo Ato n. 1487, 1/10/1938. Juros de 4% a vencer 15/junho sobre 29140 apólices	1.165.600
Juros de 4% a se vencerem em 15 de dezembro sobre 29140 apólices	1.165.600
Empréstimo autorizado pelo Decreto Lei n. 135, 30/12/1941 (emissão parcial). Juros de 3,75%,	
Juros de 3,75 a se vencerem em 15 de abril sobre circulação provável	1.125.000
Juros de 3,75 a se vencerem em 15 de outubro sobre circulação provável	1.125.000
Subtotal	12.269.982
Despesas diversas	
Amortização e resgate	
Amortização da dívida externa flutuante - promissórias em moeda estrangeira	
Para o serviço de promissórias ouro a favor de Italo Belgian Bank de Londres.	
Valor das promissórias 18.543-14-8 libras ao câmbio provável de Cr\$ 80,00	
Amortização da Dívida Interna Flutuante Promissórias em moeda nacional	
Verba que atende ao resgate de promissórias de financiamento de obras, vencíveis em 1943	
Sociedade Construtora Brasileira Ltda	2.194.009
Companhia Construtora Nacional	2.370.456
Subtotal	4.564.465
TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA ORÇADO PARA O ANO DE 1943	25.179.640

Fonte: Orçamento de 1943, p. 167-178.

Anexo Tabela 6 – Despesas orçadas e receitas estimadas no orçamento da cidade de São Paulo, correspondentes ao ano de 1950 (em cruzeiros)

DESPESA ORÇADAS			
<i>Câmara Municipal</i>	17.436.864	Departamento de urbanismo	
Subtotal	17.436.864	Gabinete do diretor	2.059.082
<i>Gabinete do Prefeito</i>		Divisão de pesquisas, regulamentação e divulgação	849.696
Gabinete	4.309.880	Divisão de planejamento geral	765.464
Subtotal	4.309.880	Divisão de desenvolvimento do plano	1.279.232
<i>Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos</i>		Departamento de cadastro, avaliação, taxa de melhoria	
Gabinete do Secretário	2.185.780	Gabinete do diretor	2.872.096
Comissão Municipal de serviço civil	635.880	Seção de bens imobiliários	556.767
Comissão de organização e planejamento	171.760	Divisão de cadastro imobiliário e da planta da cidade	2.515.648
Departamento Jurídico		Divisão de avaliações e de taxa de melhoria	2.283.664
Gabinete do Diretor	4.113.336	Subtotal	144.276.140
Procuradoria fiscal	6.085.776	<i>Secretaria de Higiene</i>	
Procuradoria judicial	4.345.216	Gabinete do Secretario	4.887.556
Procuradoria administrativa	1.951.080	Departamento de abastecimento	
Procuradoria patrimonial	4.287.224	Gabinete do diretor	3.509.568
Divisão de Cobrança amigável e inscrição da dívida	2.347.808	Divisão gêneros	6.007.096
Divisão de contabilidade	797.584	Divisão de carnes e pescados	14.172.384
Comissão Municipal de Serviço civil		Departamento de Higiene e saúde	
Departamento do expediente e pessoal		Gabinete do diretor	2.719.332
Gabinete do diretor	1.387.312	Divisão de saúde e identificação	4.813.066
Divisão de expediente	775.404	Divisão Hospital municipal	24.900.356
Divisão de pessoal	3.171.320	Divisão de Limpeza Pública	71.869.080
Subdivisão do protocolo e arquivo	6.069.716	Subtotal	132.878.438
Subtotal	38.325.196	<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>	
<i>Secretaria das Finanças</i>		Gabinete do Secretario	2.752.896
Gabinete do secretário	3.673.544	Departamento de Cultura	

(continua)

Anexo Tabela 6 – Despesas orçadas e receitas estimadas no orçamento da cidade de São Paulo, correspondentes ao ano de 1950 (em cruzeiros)

DESPESA ORÇADAS			
Conselho municipal de impostos e taxas	309.744	Gabinete do diretor	963.728
Comissão de julgamento de compras	66.000	Divisão de expansão cultural	10.149.392
Assessoria administrativa	920.160	Divisão de bibliotecas	10.426.728
Auditoria da Fazenda		Divisão de estatística e documentação social	2.370.080
Gabinete do auditor	865.956	Divisão de arquivo histórico	4.785.872
Divisão de inspeção e organização contábil	1.170.224	Divisão do estádio municipal	2.371.324
Gabinete do diretor	774.418	Departamento de educação, assistência e recreio	
Departamento da Receita		Gabinete do diretor	433.872
Divisão de rendas imobiliárias	11.075.741	Divisão de educação, assistência e recreio	19.915.400
Divisão de rendas diversas	7.628.990	Divisão de ensino	
Divisão do cadastro fiscal	8.516.668	Subtotal	54.169.292
Divisão de fiscalização fazendária	5.580.124	<i>Diversos</i>	
Departamento do tesouro		Sub-Prefeitura de Santo Amaro	15.395.220
Gabinete do diretor	525.408	Despesas interdepartamentais	63.047.180
Divisão de arrecadação	12.715.040	Subvenções, contribuições e auxílios em geral	23.035.000
divisão de compras	5.861.296	Subtotal	101.477.400
Divisão de almoxarifado	1.716.675	<i>Serviço da dívida</i>	101.147.216
Divisão de tesouraria	3.909.736	Subtotal	101.147.216
Departamento de Contabilidade		<i>Obras em geral</i>	109.104.000
Gabinete do diretor	408.440	Subtotal	109.104.000
Divisão da contabilidade central	2.270.904	TOTAL DA DESPESA	920.560.000
Divisão da despesa	1.861.120	RECEITAS ESTIMADAS	
Divisão das contabilidades seccionais	12.911.400	Receita Tributária	
Divisão da tomada de contas e fianças	4.815.180	Impostos	
Subtotal	87.576.768	Imposto Territorial	68.000.000

(continua)

Anexo Tabela 6 – Despesas orçadas e receitas estimadas no orçamento da cidade de São Paulo, correspondentes ao ano de 1950 (em cruzeiros)

DESPESA ORÇADAS			
<i>Secretaria de obras</i>		Imposto predial	255.000.000
Gabinete do secretário	5.291.720	Imposto de indústrias e profissões	265.000.000
Comissão orientadora do Plano da Cidade	68.960	Imposto de veículos - placas	22.000.000
Comissão de estética	82.000	Imposto sobre jogos e diversões	30.500.000
Comissão do Tietê	19.862.112	outros	13.000.000
Departamento de obras		Taxas	
Gabinete do diretor	14.456.616	Taxas sanitárias	62.000.000
Divisão de projetos	3.785.324	Emolumentos sobre obras e construções	30.000.000
Divisão de construção	21.086.708	Taxa de viação	23.000.000
Divisão de pavimentação	22.351.560	Taxa de pavimentação	30.000.000
Divisão de ruas e estradas	57.291.140	Outros	11.600.000
Departamento de serviços municipais		<i>Total da receita tributária</i>	810.100.000
Gabinete do diretor	3.982.388	Receita patrimonial	10.500.000
Divisão de transportes e cargas	24.069.928	Receita de mercados, feiras, matadouros e cemitérios	19.000.000
Divisão de parques, jardins e cemitérios	30.174.970	Total de Receita ordinária	839.600.000
Divisão de transportes coletivos e utilidade pública	6.533.760	Receita extraordinária	
Divisão de controle econômico de tarifas	32.296.720	Cobrança da dívida ativa pelo departamento jurídico	15.000.000
Divisão de inspeção industrial	4.769.172	Cobrança da dívida ativa pelo departamento Fazenda	32.000.000
Departamento de arquitetura		Eventuais	20.460.000
Gabinete do Diretor	755.632	Outras	13.500.000
Divisão de projetos	952.014	Total da receita extraordinária	80.960.000
Divisão de aprovação de plantas particulares	6.518.280	TOTAL DA RECEITA	920.560.000
Divisão de fiscalização de obras particulares	6.624.292		

Fonte: Lei 3814, de 6/12/1949, Câmara Municipal de São Paulo.